

Número do Documento de Formalização da Demanda: 101/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante

CTI-SOCORRO

Descrição sucinta do objeto

Manutenção corretiva em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX.

Justificativa da prioridade

O nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX estava em operação no Datacenter do órgão, apresentou defeito e foi substituído paliativamente por 02 (dois) nobreaks SMS NET4+ 1400VA. Essa substituição paliativa compromete a capacidade de fornecimento de energia adequada ao Datacenter, colocando em risco a disponibilidade e a integridade dos sistemas e dados críticos. A manutenção corretiva do nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX é prioritária para restabelecer a operação segura e confiável do Datacenter, minimizando os riscos de interrupção e prejuízos para o IFS/Campus Socorro.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
16/06 /2023 00: 00	154680	ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS

## 2. Justificativa de necessidade

A manutenção corretiva do nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX é essencial para garantir a operação adequada do Datacenter do IFS/Campus Socorro. Atualmente, devido ao defeito apresentado pelo nobreak, foi adotada uma solução paliativa com a utilização de dois nobreaks de capacidade inferior. No entanto, essa medida compromete a capacidade de fornecimento de energia necessário, o que representa um risco para a disponibilidade e integridade dos sistemas e dados críticos.

É fundamental ressaltar a importância de restabelecer a operação segura e confiável do Datacenter, minimizando os riscos de interrupção e prejuízos para o campus. Nesse sentido, a manutenção corretiva do nobreak é necessária para corrigir o defeito e garantir a estabilidade das operações. Além disso, o setor de TI do Campus Socorro também avalia que a aquisição de um novo equipamento seria o ideal para garantir a redundância e evitar futuros problemas.

Por conseguinte, é recomendado realizar a manutenção corretiva do nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, buscando restabelecer a plena operacionalidade do Datacenter. Paralelamente, será importante considerar a viabilidade e possibilidade de aquisição de um equipamento novo, visando a melhoria da infraestrutura e a garantia de maior segurança e confiabilidade no fornecimento de energia para o Datacenter.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO - NOBREAK	1,00 1.460,00	1.460,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Cadastro feito fora do prazo devido a quebra de nobreak do datacenter.	ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS	31/05/2023 11:40

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 4/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG 4/2023	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	154680-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE /CAMPUS SOCORRO	ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS	26/06/2023 16:07 (v 5.0)
<b>Status</b>	<b>ASSINADO</b>		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		23832.000288/2023-20

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.		UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

### 1.2. SUPRIMIDO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1.4. SUPRIMIDO

### 1.5. SUPRIMIDO

### 1.6. SUPRIMIDO

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de manutenção de 01 (um) nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX se faz necessária para garantir a operação adequada e segura do Datacenter do IFS/Campus Socorro. A manutenção visa corrigir o defeito apresentado pelo nobreak e restabelecer a estabilidade das operações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000006/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 1522

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 154680-65/2023

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta comprehende a contratação de serviços de manutenção de nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, abrangendo a identificação e correção de defeitos, substituição de peças defeituosas, reparos na placa, bem como a realização de manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento. Além disso, contempla também o transporte do nobreak do IFS/Campus Socorro para a empresa contratada, onde serão realizados os reparos necessários, e posterior devolução ao órgão para reinstalação no Datacenter. O objetivo é restabelecer a operação segura e confiável do Datacenter, garantindo a disponibilidade e integridade dos sistemas e dados críticos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
- f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- g) Repasse de todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água aos seus empregados.

4.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.3 A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. SUPRIMIDO

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. SUPRIMIDO.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. SUPRIMIDO.

#### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. SUPRIMIDO.

4.7. SUPRIMIDO.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. SUPRIMIDO.

4.10. SUPRIMIDO.

4.11. SUPRIMIDO.

4.12. SUPRIMIDO.

#### **Vistoria**

4.13. SUPRIMIDO

4.14. SUPRIMIDO

4.15. SUPRIMIDO

4.16. SUPRIMIDO

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os serviços incluem a manutenção do nobreak, que abrange reparos, conservação, limpeza e substituição de peças danificadas.

5.1.2.2. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção no nobreak, verificando o correto funcionamento, estado de conservação e realizando os reparos necessários.

5.1.2.3. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção do nobreak, incluindo o transporte do equipamento para suas dependências e sua posterior devolução à CONTRATANTE.

5.1.2.4. A manutenção será realizada nas dependências da CONTRATADA, assegurando os reparos necessários para o correto funcionamento do nobreak.

5.1.2.5. Após a conclusão da manutenção, a CONTRATADA agendará, preferencialmente por e-mail, a entrega e instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados e assegurando o correto funcionamento do equipamento.

5.1.2.6. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos acordados e seguir as normas técnicas aplicáveis durante a execução dos serviços.

5.1.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, um relatório que descreva os serviços realizados, as peças substituídas e os detalhes da manutenção executada no nobreak.

5.1.2.8. A CONTRATADA será responsável por corrigir, refazer, remover, reconstituir e/ou substituir, às suas expensas, os serviços realizados e/ou materiais/peças empregados, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de execução.

5.1.2.9. A execução do objeto contratado seguirá as etapas descritas abaixo, com prazos específicos para cada uma, conforme a tabela a seguir:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
Coleta do nobreak	Transporte do nobreak para as dependências da CONTRATADA	Em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;
Manutenção do nobreak	Análise e diagnóstico	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
	Realização dos reparos necessários	
	Substituição de peças e componentes danificados	
	Testes de funcionamento e calibração	
	Higienização e limpeza	
Agendamento da entrega e instalação do nobreak	Agendamento pela CONTRATADA com a CONTRATANTE da entrega e instalação do nobreak no local indicado	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
Entrega e instalação do nobreak	Transporte do nobreak de volta para a CONTRATANTE	Em até 5 (cinco) dias úteis após o agendamento da entrega e instalação do nobreak
	Instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE	

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço:

	LOCAL	HORÁRIO	CONTATO
Coleta, entrega e instalação	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro /SE (próximo ao Sesc).	De segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, com agendamento.	E-mail: cti.socorro@ifs.edu.br  Telefones: (79) 3711-3265 / 3711-3266

5.1.4. SUPRIMIDO

5.1.5. SUPRIMIDO

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

##### **5.3. SUPRIMIDO**

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, contemplando:

- Troca de 02 (duas) baterias;
- Reparo do circuito de recarga;
- Manutenção da placa;
- Realização de manutenção preventiva;
- Aferição e calibração do equipamento;
- Higienização completa;
- Teste de funcionamento abrangente.

5.4.2. Identificação de falhas, danos nas baterias e circuito de recarga:

- Realização de verificação detalhada no nobreak para identificar possíveis falhas de funcionamento, danos nas baterias e no circuito de recarga;
- Reparo ou substituição dos indicativos danificados, conforme necessário.

5.4.3. Manutenção da placa, preventiva e testes de funcionamento:

- Realização de manutenção na placa do nobreak para correção de problemas e ajustes necessários;
- Execução de procedimentos de manutenção preventiva para evitar futuras falhas;
- Realização de testes abrangentes para assegurar o correto funcionamento do nobreak.

5.4.4. Higienização e calibração:

- Realização de processo de higienização para remover sujeiras e resíduos do nobreak;
- Execução de procedimentos de calibração para ajustar os parâmetros do equipamento conforme padrões recomendados.

5.4.5. Todas as peças substituídas durante a manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e devidamente compatíveis com o modelo e especificações do nobreak.

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

##### **6. SUPRIMIDO**

## **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7.2. SUPRIMIDO.

7.3. A aferição da execução dos serviços para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a coleta, devolução, realização da manutenção do nobreak e agendamento da entrega e instalação, conforme descritos nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2.3, 5.1.2.5 e 5.1.2.9;

7.3.2. Realização completa e satisfatória dos procedimentos de manutenção no nobreak, incluindo reparos, substituição de peças, higienização, calibração e testes de funcionamento, conforme descritos nas cláusulas 5.1.2.2, 5.1.2.4, 5.1.2.6 e 5.1.2.8;

7.3.3. Apresentação de relatório detalhado dos serviços executados, peças substituídas e demais informações relevantes sobre a manutenção corretiva realizada no nobreak, conforme estabelecido na cláusula 5.1.2.7;

7.3.4. Cumprimento da garantia dos serviços, conforme especificado na cláusula 5.5.

7.3.5. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos ou descumprimento de qualquer cláusula das Condições de Execução, a CONTRATADA estará sujeita a um desconto de 0,2% ao dia, calculado sobre o valor total do serviço contratado.

## Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.26. SUPRIMIDO

7.27. SUPRIMIDO

7.28. SUPRIMIDO

7.29. SUPRIMIDO

7.30. SUPRIMIDO

7.31. SUPRIMIDO

7.32. SUPRIMIDO

7.33. SUPRIMIDO

7.34. SUPRIMIDO

#### **Cessão de crédito**

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. SUPRIMIDO.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeiro**

8.22. SUPRIMIDO.

8.23. SUPRIMIDO.

8.24. SUPRIMIDO.

8.25. SUPRIMIDO.

8.26 SUPRIMIDO.

8.27. SUPRIMIDO.

8.28. SUPRIMIDO.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. SUPRIMIDO.

8.30. SUPRIMIDO.

8.31. SUPRIMIDO.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.460,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1460,00.

9.2. SUPRIMIDO.

9.3. SUPRIMIDO.

9.4. SUPRIMIDO.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. SUPRIMIDO.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 26/06/2023 às 11:11:26.

**PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA**

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 26/06/2023 às 11:19:03.

**JOSE FRANCO DE AZEVEDO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/06/2023 às 16:07:03.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

## CERTIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

*Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015, de XX de fevereiro de 2015.*

### **CERTIFICO:**

Que as minutas integrantes (tratar-se de modelos de minutas atualizados) do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <http://www.agu.gov.br>;

E ainda,

**DECLARO** que:

<p>( ) <b>Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.</b></p>
<p>( X ) Foram <b>inclusos</b> os trechos <b>negritados e sublinhados</b> na minuta de Termo de Referência.</p> <p>Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):</p> <p><b>Itens 4.1.1 a 4.1.3 - Critérios de sustentabilidade</b> - Atendimento aos critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.</p> <p><b>Itens 5.1.2.1 a 5.1.2.9 - Descrição detalhada das práticas de execução do objeto</b> - Atendimento à necessidade de descrever de forma detalhada as condições de execução do objeto.</p> <p><b>Item 5.4.1 a 5.4.5 - Informações relevantes para o dimensionamento da proposta</b> - Atendimento à necessidade de descrever de forma detalhada as características da demanda.</p>
<p>( X ) Foram <b>suprimidos</b> os trechos indicados pela expressão (<b>SUPRESSÃO</b>) na minuta de Termo de Referência.</p> <p><i>Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido)</i></p> <p><b>Item 1.2 - Serviços comuns conforme justificativa no ETP</b> - Não se aplica, porque será dispensa eletrônica.</p> <p><b>Itens 1.4 e 1.5 - Prazo de vigência da contratação</b> - Não se aplica, porque será aplicado o item 1.3.</p>

**Item 1.6 - Detalhamento de regras da vigência da contratação** - Não se aplica, porque não haverá contrato administrativo.

**Item 4.2 - Indicação de marcas ou modelos** - Não se aplica.

**Item 4.3 - Vedação de uso de marca/produto** - Não se aplica.

**Item 4.4 - Exigência de carta de solidariedade** - Não se aplica.

**Itens 4.6 e 4.7 - Subcontratação** - Não se aplica, porque não será permitida a subcontratação.

**Itens 4.9 a 4.12 - Garantia da contratação** - Não se aplica, porque não haverá exigência da garantia da contratação.

**Itens 4.13 a 4.16 - Vistoria** - Não se aplica, porque não será necessária vistoria prévia.

**Itens 5.1.4 e 5.1.5 - Cronograma e etapas da realização dos serviços** - Foi feito no item 5.1.2.9.

**Item 5.3 - Quantidade e qualidade** - Não se aplica.

**Item 6 - Modelo de gestão do contrato** - Não se aplica, porque não haverá contrato administrativo.

**Item 7.2 - IMR** - Não se aplica, porque não haverá IMR.

**Item 7.26 a 7.34 - Antecipação de pagamento** - Não se aplica, porque não haverá antecipação de pagamento.

**Item 8.12 - Autorização para o exercício da atividade** - Não se aplica.

**Itens 8.22 a 8.28 - Qualificação Econômico-Financeiro** - Não se aplica.

**Itens 8.29 a 8.31 - Qualificação Técnica** - Não se aplica.

**Item 9.2 - Valor de referência para aplicação do maior desconto** - Não se aplica, porque será aplicado o item 9.1.

**Item 9.3 - Custo estimado da contratação com caráter sigiloso** - Não se aplica.

**Item 9.4 - Estimativa de risco e alocação** - Não se aplica.

**Item 10.2 - Exercícios financeiros subsequentes e aprovação orçamentária** - Não se aplica, porque será um serviço não contínuo.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

**Obs:** Este documento deverá ser assinado pelo responsável pelo termo de referência.

PORTRARIA N° 1.063 DE 13 DE ABRIL DE 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 27/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0271686** e o código CRC **A511083A**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0271686



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0272253/2023/CTI - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Diretor-Geral,

1. Encaminhamos para vossa apreciação e providências o processo para contratação do serviço de manutenção do nobreak, composto pelo Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Documento de Certificação do Termo de Referência.
2. Solicitamos vosso aval para prosseguimento da contratação, e, caso seja favorável, pedimos que o processo seja encaminhado ao setor de Licitações para as demais tratativas necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, Coordenador(a)**, em 27/06/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272253** e o código CRC **93A2F65A**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0272408/2023/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Diretor,

Segue processo para devidos encaminhamentos, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção de nobreak.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272408** e o código CRC **3C529B01**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0274081/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Ao DEL,

Para ciência e posterior envio à fase de pesquisa de preços.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 03/07/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274081** e o código CRC **C0B8257F**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0274336/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À Coordenadoria de Pesquisa de Preços,

Para levantamento do preço junto a potenciais fornecedores.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho

Chefe DEL Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, Chefe**, em 04/07/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274336** e o código CRC **56D6EE24**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0274336



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 14:11

Cco: ge@geinformatica.com, contato@emicro.com.br, vendas@eletronicanacional.com.br,  
eletronicauniversal@hotmail.com.br, "comercial@eletroeletronicaservice.com.br"  
<comercial@eletroeletronicaservice.com.br>, adm@starnew.com.br, jm@jmnbreacks.com.br,  
jm.solucoesnobreacks@gmail.com, pwt@powertronic.com.br, sac@powertronic.com.br,  
"vendas@itechinformatica.com" <vendas@itechinformatica.com>, cleidi@itechinformatica.com

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

---

**MODELO - Formulário para Orçamento.docx**

68K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**ELETRÔNICA UNIVERSAL** <eletronicauniversal@hotmail.com.br>

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

10 de julho de 2023 às 14:26

Ola,

Boa tarde!!

Prezada,

Gostaria de agradecer pelo contato, e lhe informar que pra lhe passar um orçamento o aparelho tem que esta na casa pra ser feita a avaliação pelo nosso técnico.

Atenciosamente,

Eliete Rocha

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 15:11

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

Gê Informática <ge@geinformatica.com>  
Responder a: ge@geinformatica.com  
Para: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 14:38

Boa tarde Daylla,

Para passarmos orçamento se faz necessário analise do equipamento em nosso laboratório. Teria como enviar até nos? Não cobramos para esta analise.

Atc,

Carine França / Geronimo França

Telefone: (79) 3211-7021/3211-2373

Plantão: (79) 99912-0683



---

RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com)  
[ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Contato Emicro |** <contato@emicro.com.br>  
Para: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 15:20

Boa tarde, Sra. Daylla. Tudo bem?

Gostaríamos de saber se a senhora tem ciência do modelo exato da bateria do equipamento para formularmos um **pré-orçamento**?

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



**“AVISO DE PRIVACIDADE:** As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido pela Lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio dessa informação será tratado conforme previsto na Lei Geral de Proteção

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 14:11  
**Para:** undisclosed-recipients:  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Prezado Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 15:22

Para: "jm.solucoesemnbreaks@gmail.com" &lt;jm.solucoesemnbreaks@gmail.com&gt;

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:11

Subject: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

To:

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

**MODELO - Formulário para Orçamento.docx**

68K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: elton.santos@ifs.edu.br  
Cc: contato@emicro.com.br

10 de julho de 2023 às 15:30

Prezado Elton,

segue abaixo a dúvida de fornecedor, que nos lê em cópia, referente ao serviço de manutenção em nobreak.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: Contato Emicro | <contato@emicro.com.br>  
Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 15:16  
Subject: RES: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20  
To: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

Boa tarde, Sra. Daylla. Tudo bem?

Gostaríamos de saber se a senhora tem ciência do modelo exato da bateria do equipamento para formularmos um **pré-orçamento**?

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



**"AVISO DE PRIVACIDADE:** As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido pela Lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio dessa informação será tratado conforme previsto na Lei Geral de Proteção

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 14:11  
**Para:** undisclosed-recipients:  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: elton.santos@ifs.edu.br  
Cc: ge@geinformatica.com

10 de julho de 2023 às 15:43

Prezado Elton,

segue abaixo o questionamento de fornecedor, que nos lê em cópia, referente ao serviço de manutenção em nobreak.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **Gê Informática** <ge@geinformatica.com>  
Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:38  
Subject: Re: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20  
To: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

Boa tarde Daylla,

Para passarmos orçamento se faz necessário analise do equipamento em nosso laboratório. Teria como enviar até nos? Não cobramos para esta analise.

Atc,

Carine França / Geronimo França

Telefone: (79) 3211-7021/3211-2373

Plantão: (79) 99912-0683



BUSINESS PARTNER UPS

RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com)  
[ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com)

Em 10-07-2023 14:11, Daylla Karoline escreveu:

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: elton.santos@ifs.edu.br  
Cc: eletronicauniversal@hotmail.com.br

10 de julho de 2023 às 15:45

Prezado Elton,

segue abaixo o questionamento de fornecedor, que nos lê em cópia, referente ao serviço de manutenção em nobreak.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **ELETTRÔNICA UNIVERSAL** <eletronicauniversal@hotmail.com.br>  
Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:26  
Subject: RE: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20  
To: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

Ola,

Boa tarde!!

Prezada,

Gostaria de agradecer pelo contato, e lhe informar que pra lhe passar um orçamento o aparelho tem que esta na casa pra ser feita a avaliação pelo nosso técnico.

Atenciosamente,  
Eliete Rocha

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 15:11  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

JM Nobreaks <jm@jmnobreaks.com.br>  
Para: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 16:42

Boa tarde!

Tudo bem?

E-mail recebido.

Daylla, ficamos com uma duvida em relação a solicitação do orçamento em 01 no-break SMS Power Vision, porém informa que deverá ser executado em todas as unidades do Instituto Federal de Educação. Isso significa que em todas as unidades tem um no-break desse? Quantas unidades são? Ou é apenas este para o orçamento.

Desde já agradeço pela atenção

At.,

### JM SOLUÇÕES EM NOBREAKS



Nery Viana

Assistente Administrativo

**TEL: (71) 98243-4063**

**E-mail:** jm@jmnobreaks.com.br

**Endereço:** Rua Ápio Patrocínio nº 45E

**Boa Vista de São Caetano CEP: 40.386-050**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---



**image001.jpg**

6K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: elton.santos@ifs.edu.br  
Cc: jm@jmnobreaks.com.br

11 de julho de 2023 às 08:38

Prezado Elton,

segue abaixo o questionamento de fornecedor, que nos lê em cópia, referente ao serviço de manutenção em nobreak.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **JM Nobreaks** <jm@jmnobreaks.com.br>  
Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 16:42  
Subject: RES: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20  
To: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

Boa tarde!

Tudo bem?

E-mail recebido.

Daylla, ficamos com uma dúvida em relação a solicitação do orçamento em 01 no-break SMS Power Vision, porém informa que deverá ser executado em todas as unidades do Instituto Federal de Educação. Isso significa que em todas as unidades tem um no-break desse? Quantas unidades são? Ou é apenas este para o orçamento.

Desde já agradeço pela atenção

At.,

**JM SOLUÇÕES EM NOBREAKS**



**Nery Viana**

Assistente Administrativo

**TEL:** (71) 98243-4063

**E-mail:** jm@jmnobreaks.com.br

**Endereço:** Rua Ápio Patrocínio nº 45E

Boa Vista de São Caetano CEP: 40.386-050

---

**De:** Daylla Karoline [mailto:[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)]

**Enviada em:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 15:23

**Para:** [jm.solucoesemnobreaks@gmail.com](mailto:jm.solucoesemnobreaks@gmail.com)

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **Daylla Karoline** <[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)>

Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:11

Subject: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

To:

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867



image001.jpg  
6K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Elton Douglas Tavares Santos** <elton.santos@ifs.edu.br>

11 de julho de 2023 às 09:40

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

Cc: "Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro" &lt;cti.socorro@ifs.edu.br&gt;

Prezada Daylla,

Gostaríamos de compartilhar algumas informações importantes com base nos questionamentos recebidos dos fornecedores:

Primeiramente, identificamos que dois dos fornecedores solicitaram realizar uma avaliação prévia do nobreak antes de elaborarem suas propostas comerciais. Nesse sentido, este setor de TI está em contato com a Administração do Campus para verificar a viabilidade de transporte do equipamento até esses fornecedores, possibilitando a realização das avaliações necessárias.

Em relação ao fornecedor que solicitou informações sobre o modelo exato da bateria, é de se esperar que eles possuam a expertise necessária para identificar o modelo com base nas características do nobreak (marca, modelo e etc). No entanto, se desejarem, podemos disponibilizar o nobreak para uma avaliação prévia por parte deles.

**OBSERVAÇÃO:** Ressaltamos que as despesas relacionadas à avaliação prévia do nobreak, ou seja, qualquer análise técnica necessária, serão de responsabilidade dos fornecedores.

Sobre a dúvida de um dos fornecedores em relação ao escopo do orçamento, questionando se o mesmo abrange todas as unidades do Instituto Federal de Educação, esclarecemos que as informações relevantes para a contratação estão detalhadas no termo de referência, incluindo especificações, quantidade e local (itens 1.1 e 5.1.3). Caso haja alguma inconsistência ou necessidade de esclarecimento adicional, solicitamos que nos informe para que possamos solucionar a questão.

Agradecemos por nos encaminhar os questionamentos dos fornecedores e pela sua colaboração. Entraremos em contato novamente assim que tivermos mais informações sobre a possibilidade de transporte do equipamento.

Cordialmente,

--

**Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Campus Socorro

+55 79 3711-3265 / 3711-3266



---

**De:** Daylla Karoline <[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 08:38  
**Para:** Elton Douglas Tavares Santos <[elton.santos@ifs.edu.br](mailto:elton.santos@ifs.edu.br)>  
**Cc:** [jm@jmnobreaks.com.br](mailto:jm@jmnobreaks.com.br) <[jm@jmnobreaks.com.br](mailto:jm@jmnobreaks.com.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

#### 4 anexos

-  **Fwd\_ Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288\_2023-20 (3).eml**  
37K
-  **Fwd\_ Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288\_2023-20 (2).eml**  
17K
-  **Fwd\_ Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288\_2023-20 (1).eml**  
99K
-  **Fwd\_ Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288\_2023-20.eml**  
198K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: JM Nobreaks <jm@jmnobreaks.com.br>

11 de julho de 2023 às 10:15

Prezado, segue termo de referência.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

Em seg., 10 de jul. de 2023 às 16:42, JM Nobreaks <jm@jmnobreaks.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Tudo bem?

E-mail recebido.

Daylla, ficamos com uma duvida em relação a solicitação do orçamento em 01 no-break SMS Power Vision, porém informa que deverá ser executado em todas as unidades do Instituto Federal de Educação. Isso significa que em todas as unidades tem um no-break desse? Quantas unidades são? Ou é apenas este para o orçamento.

Desde já agradeço pela atenção

At.,

### JM SOLUÇÕES EM NOBREAKS



**Nery Viana**

Assistente Administrativo

**TEL:** (71) 98243-4063

**E-mail:** jm@jmnobreaks.com.br

**Endereço:** Rua Ápio Patrocínio nº 45E

Boa Vista de São Caetano CEP: 40.386-050

---

**De:** Daylla Karoline [mailto:[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)]

**Enviada em:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 15:23

**Para:** [jm.solucoesemnobreaks@gmail.com](mailto:jm.solucoesemnobreaks@gmail.com)

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **Daylla Karoline** <[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)>

Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:11

Subject: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

To:

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

---

 [TR4\\_2023\\_Socorro\\_Manut\\_Nobreak\\_v5.pdf](#)  
96K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Elton Douglas Tavares Santos** <elton.santos@ifs.edu.br>

11 de julho de 2023 às 16:16

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

Cc: "Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro" &lt;cti.socorro@ifs.edu.br&gt;, Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria &lt;cpp.rei@ifs.edu.br&gt;

Prezada Daylla,

Gostaríamos de informar que a Administração do Campus autorizou o transporte do nobreak até os fornecedores para fins de análise técnica.

Segue abaixo um cronograma preliminar para os fornecedores que manifestaram interesse na análise do nobreak até o momento:

1. Eletrônica Universal: 13/07/2023
2. Gê Eletrônica: 14/07/2023

Solicitamos que confirme o cronograma com os fornecedores e nos informe imediatamente. Essa confirmação é essencial para que possamos realizar a coordenação do transporte de acordo com o cronograma definido.

Durante a análise, os fornecedores devem observar os seguintes cuidados:

- Tratar o equipamento como patrimônio público, seguindo todas as normas e procedimentos vigentes;
- Realizar a análise técnica com o máximo de cuidado e atenção, evitando danos ao equipamento.

Agradecemos sua colaboração e aguardamos feedback. No mais, continuaremos à disposição para fornecer informações adicionais, caso necessário.

Cordialmente,

--

**Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Campus Socorro  
+55 79 3711-3265 / 3711-3266



**De:** Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <[direcao.socorro@ifs.edu.br](mailto:direcao.socorro@ifs.edu.br)>

**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 11:05

**Para:** Elton Douglas Tavares Santos <[elton.santos@ifs.edu.br](mailto:elton.santos@ifs.edu.br)>; Gerencia de Administracao – Campus

**Socorro <[gadm.socorro@ifs.edu.br](mailto:gadm.socorro@ifs.edu.br)>; Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <[cti.socorro@ifs.edu.br](mailto:cti.socorro@ifs.edu.br)>**  
**Cc: Coordenadoria de Transporte Campus Socorro <[cotrans.cso@ifs.edu.br](mailto:cotrans.cso@ifs.edu.br)>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <[cadm.socorro@ifs.edu.br](mailto:cadm.socorro@ifs.edu.br)>**  
**Assunto: RE: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20**

Senhor Coordenador,

Autorizado o transporte (ida e retorno) do equipamento até os fornecedores para as devidas análises.

Atenciosamente,

Revson Donato Pinto  
IFS - Campus Socorro  
Diretor Geral - Substituto

---

**De:** Elton Douglas Tavares Santos <[elton.santos@ifs.edu.br](mailto:elton.santos@ifs.edu.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 10:51  
**Para:** Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <[direcao.socorro@ifs.edu.br](mailto:direcao.socorro@ifs.edu.br)>; Gerencia de Administracao – Campus Socorro <[gadm.socorro@ifs.edu.br](mailto:gadm.socorro@ifs.edu.br)>  
**Cc:** Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <[cti.socorro@ifs.edu.br](mailto:cti.socorro@ifs.edu.br)>  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Senhores,

Informamos que o setor de Pesquisa de Preço iniciou a fase de levantamento das propostas comercias para contratação de serviço de manutenção do nobreak. No entanto, alguns fornecedores estão solicitando que o equipamento esteja em suas dependências para análise técnica. Dessa forma, solicitamos posicionamento da Administração do Campus quanto à possibilidade de transporte (ida e retorno) do equipamento até os fornecedores para as devidas análises.

Cordialmente,

--

**Elton Douglas Tavares Santos**



Técnico de Laboratório Área: Informática  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Campus Socorro  
+55 79 3711-3265 / 3711-3266

---

**De:** Elton Douglas Tavares Santos <[elton.santos@ifs.edu.br](mailto:elton.santos@ifs.edu.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 09:40  
**Para:** Daylla Karoline <[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)>

**Cc:** Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <[cti.socorro@ifs.edu.br](mailto:cti.socorro@ifs.edu.br)>

**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

JM Nobreaks <jm@jmnobreaks.com.br>  
Para: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 16:14

Boa tarde, Daylla!

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento para o no-break Power Vision, assim como solicitado.

Agradeço pela atenção e preferência

At.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos



image001.jpg

6K

ORÇ. SERGIPE.pdf  
298K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 09:11

Para: ELETRÔNICA UNIVERSAL &lt;eletronicauniversal@hotmail.com.br&gt;

Cc: elton.santos@ifs.edu.br, cti.socorro@ifs.edu.br

Prezado,

Conforme solicitação de avaliação técnica in loco, ficou estabelecido pela administração a data de 13/07/2023 a entrega do nobreak. Por gentileza nos confirme o endereço que deverá ser entregue, o horário e o responsável pelo recebimento.

Durante a análise, os fornecedores devem observar os seguintes cuidados:

- Tratar o equipamento como patrimônio público, seguindo todas as normas e procedimentos vigentes;
- Realizar a análise técnica com o máximo de cuidado e atenção, evitando danos ao equipamento.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: ge@geinformatica.com  
Cc: elton.santos@ifs.edu.br, cti.socorro@ifs.edu.br

12 de julho de 2023 às 09:12

Prezado,

Conforme solicitação de avaliação técnica in loco, ficou estabelecido pela administração a data de 14/07/2023 a entrega do nobreak. Por gentileza nos confirme o endereço que deverá ser entregue, o horário e o responsável pelo recebimento.

Durante a análise, os fornecedores devem observar os seguintes cuidados:

- Tratar o equipamento como patrimônio público, seguindo todas as normas e procedimentos vigentes;
- Realizar a análise técnica com o máximo de cuidado e atenção, evitando danos ao equipamento.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Gê Informática <ge@geinformatica.com>  
Responder a: ge@geinformatica.com  
Para: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Cc: elton.santos@ifs.edu.br, cti.socorro@ifs.edu.br

12 de julho de 2023 às 09:22

Bom dia Daylla.

Nosso informe os dados para um breve cadastro e darmos entrada do nobreak em nosso sistema: CNPJ, endereço, telefone, email de quem vai receber orçamento.

Nosso endereço: [Rua Lagarto 808](#) CEP 49.010.390  
Aracaju- Centro.  
Entre Rua Itaporanga e Rua Propriá.

---

/ Geronimo França

Telefone: (79) 3211-7021/3211-2373

Plantão: (79) 99912-0683



BUSINESS PARTNER UPS

---

RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com)

[ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: ge@geinformatica.com

12 de julho de 2023 às 09:28

Prezado,

Segue os dados solicitados para cadastro:

Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins  
CNPJ: 10.728.444/0001-00 | Aracaju - SE | CEP: 49025-330 - Brasil  
E-mail: [orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)  
Telefone: (79) 3711-1867

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390  
www.geinformatica.com  
ge@geinformatica.com

355ee688.png  
61K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**ELETRÔNICA UNIVERSAL** <eletronicauniversal@hotmail.com.br>

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

12 de julho de 2023 às 10:27

Bom dia!!

Daylla,

Pode trazer o material e procurar por Charles.

Segue nosso endereço Rua São Cristóvão 477 centro/ao lado do Edifício Futuro.

Telefones 79 30243608/999515937 .

Atenciosamente,

Eliete Rocha

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:11

**Para:** ELETRÔNICA UNIVERSAL <eletronicauniversal@hotmail.com.br>

**Cc:** elton.santos@ifs.edu.br <elton.santos@ifs.edu.br>; cti.socorro@ifs.edu.br

<cti.socorro@ifs.edu.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>  
Para: elton.santos@ifs.edu.br, cti.socorro@ifs.edu.br

12 de julho de 2023 às 10:36

Prezado,

Segue abaixo o endereço do fornecedor Eletrônica Universal e o da Gê Informática, provavelmente o senhor recebeu com cópia.

Caso tenha alguma dúvida, não hesitar em nos contactar.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**  
Orçamentista  
Departamento de Licitações e Contratos  
Instituto Federal de Sergipe  
Tel: (79) 3711-1867

----- Forwarded message -----

De: **ELETRÔNICA UNIVERSAL** <eletronicauniversal@hotmail.com.br>  
Date: qua., 12 de jul. de 2023 às 10:27  
Subject: RE: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20  
To: Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

Bom dia!!

Daylla,

Pode trazer o material e procurar por Charles.

Segue nosso endereço Rua São Cristóvão 477 centro/ao lado do Edifício Futuro.  
Telefones 79 30243608/999515937 .

Atenciosamente,  
Eliete Rocha

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:11  
**Para:** ELETRÔNICA UNIVERSAL <eletronicauniversal@hotmail.com.br>  
**Cc:** elton.santos@ifs.edu.br <elton.santos@ifs.edu.br>; cti.socorro@ifs.edu.br <cti.socorro@ifs.edu.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Prezado,

Conforme solicitação de avaliação técnica in loco, ficou estabelecido pela administração a data de 13/07/2023 a entrega do nobreak. Por gentileza nos confirme o endereço que deverá ser entregue, o horário e o responsável pelo recebimento.

Durante a análise, os fornecedores devem observar os seguintes cuidados:

- Tratar o equipamento como patrimônio público, seguindo todas as normas e procedimentos vigentes;
- Realizar a análise técnica com o máximo de cuidado e atenção, evitando danos ao equipamento.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

Em seg., 10 de jul. de 2023 às 14:26, ELETRÔNICA UNIVERSAL <[eletronicauniversal@hotmail.com.br](mailto:eletronicauniversal@hotmail.com.br)> escreveu:

Ola,

Boa tarde!!

Prezada,

Gostaria de agradecer pelo contato, e lhe informar que pra lhe passar um orçamento o aparelho tem que esta na casa pra ser feita a avaliação pelo nosso técnico.

Atenciosamente,

Eliete Rocha

---

**De:** Daylla Karoline <[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 15:11

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Elton Douglas Tavares Santos** <elton.santos@ifs.edu.br>

12 de julho de 2023 às 11:02

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;, "Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro" &lt;cti.socorro@ifs.edu.br&gt;

Prezada Daylla, damos ciência.

Providenciaremos o transporte.

Agradecemos pelas informações.

Cordialmente,

--

**Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Campus Socorro  
+55 79 3711-3265 / 3711-3266

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:36

**Para:** Elton Douglas Tavares Santos <[elton.santos@ifs.edu.br](mailto:elton.santos@ifs.edu.br)>; Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <[cti.socorro@ifs.edu.br](mailto:cti.socorro@ifs.edu.br)>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 11:02

Para: Elton Douglas Tavares Santos &lt;elton.santos@ifs.edu.br&gt;

Cc: "Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro" &lt;cti.socorro@ifs.edu.br&gt;

Ciente.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**ELETRÔNICA UNIVERSAL <eletronicauniversal@hotmail.com.br>**

Para: Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

14 de julho de 2023 às 15:34

Boa tarde!!

Prezados,

Em segue orçamento.

**O.S. 15113 - NOBREAK POWER VISION II uPV3000BIFX - SERIAL 007827**

**Substituição de Baterias - Manutenção no Circuito de Cargas - Limpeza e Manutenção Geral e Preventiva.**

**R\$ 1030,00**

**OBS. Tomamos os cuidados devidos sobre a Orientação que nos foi dada em ralação ao equipamento, mencionado abaixo. Onde foi feito a avaliação do mesmo.**

**Uma vez que o equipamento saiu dos nosso cuidado a nossa empresa não se responsabiliza, pelo mesmo orçamento passado e nem condições físicas do aparelho.**

**Atenciosamente,  
Eliete Rocha**

---

**De:** Daylla Karoline <orcamentista.daylla@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:11

**Para:** ELETRÔNICA UNIVERSAL <eletronicauniversal@hotmail.com.br>

**Cc:** elton.santos@ifs.edu.br <elton.santos@ifs.edu.br>; cti.socorro@ifs.edu.br <cti.socorro@ifs.edu.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Orçamento Nº77116

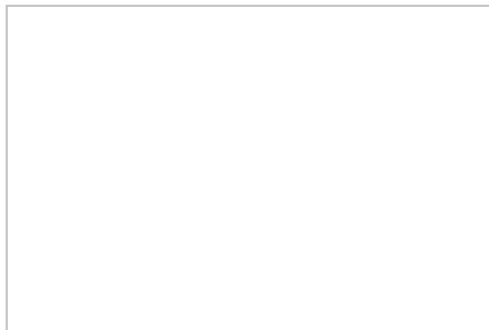
**Orçamento - Gê Informática** <ge@infonet.com.br>

20 de julho de 2023 às 15:58

Responder a: ge@infonet.com.br

Para: "Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de Sergipe" <orcamentista.daylla@gmail.com>

Cc: ge@infonet.com.br



### GÊ INFORMÁTICA LTDA

Rua Lagarto, 808 - Centro - Aracaju/SE - 49010-390

(79) 3211-7021-2373

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com) / [ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com) / [ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br)

CNPJ: 00.602.985/0001-25

20 de julho de 2023

Ordem de serviço 77116

Cliente

**Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de Sergipe**

Fones

(79) 3711-1867

Email

[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)

Endereço

[AVENIDA JORGE AMADO , 1551/Loteamen Garcia, JARDINS, ARACAJU-SE, CEP:49.025-330](http://AVENIDA JORGE AMADO , 1551/Loteamen Garcia, JARDINS, ARACAJU-SE, CEP:49.025-330)

CNPJ/CPF

10.728.444/0001-00

Equipamento

NOBREAK

Entrada

14/07/23

Marca/Modelo

*Sms Power Vision li Upv 3000VA BI FX*

Nº de Série

277370007827

Os Fabricante

PAT:10087677

Garantia

Acessórios:

Defeito/Reclamação

VERIFICAR

Laudo Técnico

Bipando, Baterias Ruins, Placas Em Curto/ Faremos Troca de 02 Baterias 12x18, Troca Do Modulo de Estabilização E Indicativo,manutenção Preventiva, Revisão Geral,aferição, Calibração, Higienização E Teste de Funcionamento. - Obs: Garantia de 03 Meses dos Serviços Executados E das Peças Trocadas E 01 Ano Para As Baterias. - Validade Do Orçamento: 10 Dias. - Forma de Pagamento: Á Vista Em Espécie Ou Transferencia/pix. - No Aguardo Da Autorização Para Darmos Continuidade Aos Serviços.

obs: Pagamento Com Cartão de Credito Ou Debito Será Com Acréscimo Por Conta Do Cliente ( Entrar Em Contato ) Obs: Não Aceitamos Banese Card

obs: Garantia de 90 Dias Para Os Serviços E Peças Destacados Nesta Proposta. Sem Garantia Para Peças de Serviços Não Mencionados Nesta Proposta

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
Baterias 12x18	2	R\$ 760,00
Modulos de Estabilização E Indicativo	1	R\$ 580,00

Serviços a executar	Horas	Valor
Manutenção Preventiva, Revisão Geral, aferição, Calibração, Higienização E Teste de Funcionamento	1,00x	R\$ 460,00

**Totais**

Mão de obra/Serv. R\$ 460,00  
 Peças R\$ 1.340,00  
 Outros R\$ 0,00  
**TOTAL R\$ 1.800,00**

**Condições de Pagamento**

A VISTA. Para outra forma de pagamento favor nos contactar. Faturamento só para pessoas jurídicas com cadastro aprovado apartir da segunda compra ou serviços.

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX, email ou entrar em contato por tel 3211-7021/2373.

---

Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de  
Sergipe

---

GÊ INFORMÁTICA LTDA



Mlogo.jpg  
9K



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Orçamento Nº77116

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

Para: ge@infonet.com.br

Cc: ge@infonet.com.br

24 de julho de 2023 às 11:30

Recebido.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Fornecedores em Aracaju/SE:****GE Eletrônica e Informática**

Endereço: Rua Lagarto, 808 - Centro - Aracaju - SE, 49010-390

Telefone: (79)3211-7021

E-mail: [ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br)

**E-micro Soluções em Tecnologia**

Endereço: Rua São Cristóvão, 973 - Centro - 49010-380 - Aracaju - SE

Telefone: (79) 3222-4018 / (79) 3214-6795 / (79) 98805-8048

E-mail: [contato@emicro.com.br](mailto:contato@emicro.com.br)

**Itech Informática**

Endereço: Rua Acre, 837 - Siqueira Campos, Aracaju - SE, 49075-020

Telefone: (79) 99973-7826

E-mail: [vendas@itechinformatica.com](mailto:vendas@itechinformatica.com)

**Eletrônica Nacional Ltda**

Endereço: Rua Carlos Correia, 569 - Siqueira Campos, Aracaju - SE, 49075-160

Telefone: (79) 3214-4789 / (79) 99192-6559

**Eletrônica Universal**

Endereço: Rua São Cristóvão, 477 - R. Capela, 249 - Centro, Aracaju - SE, 49010-280

Telefone: (79) 3214-3608

**Fornecedores, em Estados vizinhos, listados pela SMS:****ELETROELETRONICA SERVICE**

Endereço: Av. Dona Constance de Góes Monteiro, 579 - Jatiúca, Maceió - AL, 57036-370

E-mail: [garantia@eletroelectronicaservice.com.br](mailto:garantia@eletroelectronicaservice.com.br)

Telefone: (82) 3231-4384

**A&R ASSISTENCIA TECNICA**

Endereço: Rua Arnaldo Braga, 12 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-130

E-mail: [contato@aerassistencia.com](mailto: contato@aerassistencia.com)

Telefone: (82) 3432-7026

**EXSERVICE TELEINFORMATICA**

Endereço: Av Dorival Caymmi, 01 - Itapuã, Salvador - BA, 41635-150

E-mail: [chamados@exservice.com.br](mailto:chamados@exservice.com.br)

Telefone: (71) 34317520

**STARNEW**

Endereço: Rua PRF Rômulo Almeida, 38 - Acupe de Brotas, Salvador - BA, 40290-030

E-mail: [vendas@starnew.com.br](mailto:vendas@starnew.com.br)

Telefone: (71) 3027-0290

**JM SOLUÇÕES EM NOBREAKS**

Endereço: Rua Apio Patrocínio, 45 - Boa Vista do São Caetano, Salvador - BA, 40386050

E-mail: [jm.solucoesnobreaks@gmail.com](mailto:jm.solucoesnobreaks@gmail.com)

Telefone: (71) 98243-4063

**POWERTRONIC**

Endereço: Rua Marechal Andrea, 238 lj, 02 - Pituba, Salvador - BA, 41810-105

E-mail: [pwt@powertronic.com.br](mailto:pwt@powertronic.com.br)

Telefone: (71) 3023-2377



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial - 23832.000288/2023-20

---

**Daylla Karoline** <orcamentista.daylla@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 14:11

Cco: ge@geinformatica.com, contato@emicro.com.br, vendas@eletronicanacional.com.br,  
eletronicauniversal@hotmail.com.br, "comercial@eletroeletronicaservice.com.br"  
<comercial@eletroeletronicaservice.com.br>, adm@starnew.com.br, jm@jmnbreacks.com.br,  
jm.solucoesnobreacks@gmail.com, pwt@powertronic.com.br, sac@powertronic.com.br,  
"vendas@itechinformatica.com" <vendas@itechinformatica.com>, cleidi@itechinformatica.com

Prezado Fornecedor,

Solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar sua proposta comercial referente aos serviços listados em anexo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa ou assinatura digital.

Prazo para resposta: 10 dias úteis.

Favor, acusar o recebimento via e-mail.

Atenciosamente,

**Daylla Karoline Alcantara dos Santos**

Orçamentista

Departamento de Licitações e Contratos

Instituto Federal de Sergipe

Tel: (79) 3711-1867

---

**MODELO - Formulário para Orçamento.docx**

68K

# JM soluções em nobreaks

CNPJ- 40.744.410/0001-61  
JOSÉ C. S. MATOS CFT - nº 79479146568



## ORÇAMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

### MANUTENÇÃO EM 01 NOBREAK SMS (POWER VISION II UPV 3000VA BI FX)

Nº /SÉRIE: \_\_\_\_\_ ()

DEFEITOS: \_\_\_\_\_ .

SOLUÇÃO: TROCA DAS BATERIAS (2) 12V 7AH, COM RESSOLDAGEM E LIMPEZA.

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 1.360,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 1.360,00

GARANTIA: 3 MESES DO SERVIÇOS E 1 ANO DA BATERIA.

OBS: PARA O DESLOCAMENTO DE EFETUAR A RETIRADA E ENTREGA DO EQUIPAMENTO,  
FICA NO VALOR DE R\$ 400,00 REAIS, IDA E VOLTA.

**O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: R\$ 1.760,00 (UM MIL  
SETECENTOS E SETENTA REAIS)**

11 de Julho de 2023

Endereço: Rua Ápio Patrocínio nº 45 E Boa vista do São Caetano CPE- 40.386-050  
tel.: (71) 98243-4063 / Email: jm@jmnobreaks.com.br



Daylla Karoline &lt;orcamentista.daylla@gmail.com&gt;

## Orçamento Nº77116

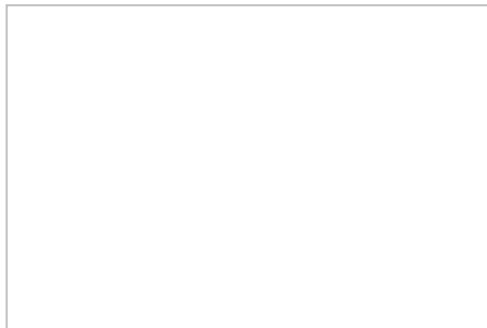
**Orçamento - Gê Informática <ge@infonet.com.br>**

20 de julho de 2023 às 15:58

Responder a: ge@infonet.com.br

Para: "Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de Sergipe" <orcamentista.daylla@gmail.com>

Cc: ge@infonet.com.br



### GÊ INFORMÁTICA LTDA

Rua Lagarto, 808 - Centro - Aracaju/SE - 49010-390

(79) 3211-7021-2373

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com) / [ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com) / [ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br)

CNPJ: 00.602.985/0001-25

20 de julho de 2023

Ordem de serviço 77116

Cliente

**Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de Sergipe**

Fones

(79) 3711-1867

Email

[orcamentista.daylla@gmail.com](mailto:orcamentista.daylla@gmail.com)

Endereço

[AVENIDA JORGE AMADO , 1551](http://AVENIDA JORGE AMADO , 1551)/Loteamen Garcia, JARDINS, ARACAJU-SE, CEP:49.025-330

CNPJ/CPF

10.728.444/0001-00

Equipamento

NOBREAK

Entrada

14/07/23

Marca/Modelo

[Sms Power Vision li Upv 3000VA BI FX](http://Sms Power Vision li Upv 3000VA BI FX)

Nº de Série

277370007827

Os Fabricante

PAT:10087677

Garantia

Acessórios:

Defeito/Reclamação

VERIFICAR

Laudo Técnico

Bipando, Baterias Ruins, Placas Em Curto/ Faremos Troca de 02 Baterias 12x18, Troca Do Modulo de Estabilização E Indicativo,manutenção Preventiva, Revisão Geral,aferição, Calibração, Higienização E Teste de Funcionamento. - Obs: Garantia de 03 Meses dos Serviços Executados E das Peças Trocadas E 01 Ano Para As Baterias. - Validade Do Orçamento: 10 Dias. - Forma de Pagamento: Á Vista Em Espécie Ou Transferencia/pix. - No Aguardo Da Autorização Para Darmos Continuidade Aos Serviços.

obs: Pagamento Com Cartão de Credito Ou Debito Será Com Acréscimo Por Conta Do Cliente ( Entrar Em Contato ) Obs: Não Aceitamos Banese Card

obs: Garantia de 90 Dias Para Os Serviços E Peças Destacados Nesta Proposta. Sem Garantia Para Peças de Serviços Não Mencionados Nesta Proposta

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
Baterias 12x18	2	R\$ 760,00
Modulos de Estabilização E Indicativo	1	R\$ 580,00

Serviços a executar	Horas	Valor
Manutenção Preventiva, Revisão Geral, aferição, Calibração, Higienização E Teste de Funcionamento	1,00x	R\$ 460,00
<b>Totais</b>		
Mão de obra/Serv.	R\$ 460,00	
Peças	R\$ 1.340,00	
Outros	R\$ 0,00	
<b>TOTAL R\$ 1.800,00</b>		

**Condições de Pagamento**

A VISTA. Para outra forma de pagamento favor nos contactar. Faturamento só para pessoas jurídicas com cadastro aprovado apartir da segunda compra ou serviços.

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via FAX, email ou entrar em contato por tel 3211-7021/2373.

---

Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de  
Sergipe

---

GÊ INFORMÁTICA LTDA



Mlogo.jpg  
9K



**ELETRÔNICA UNIVERSAL**  
**(79) 3214-3608**

## ORÇAMENTO

Dados	Dados do Cliente
EMPRESA	Instituto Federal de Sergipe
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Cidade	

ITEM	QTD	Produtos/Serviços	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01		NOBREAK POWER VISION II uPV3000BIFX - SERIAL 007827	1.030,00	1.030,00
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.030,00</b>	

**Substituição de Baterias - Manutenção no Circuito de Cargas - Limpeza e Manutenção Geral e Preventiva.**

**DATA 24/07/2023**

**Orçamento prazo de 30 dias**

**Eliete Rocha**

**(79)996700205**

**RUA CAPELA 249, CENTRO, TEL: 3214-3608- 99670-0205**

**CNPJ: 03.626.668/0001-37**

**E-mail: eletronicauniversal@hotmail.com.br**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

**RELATÓRIO Nº** 0287253/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS  
**PROCESSO Nº** 23832.000288/2023-20  
**INTERESSADO:** COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**À Diretoria de Licitações e Contratos,**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Trata-se de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro. A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 04/07/2023 e 24/07/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida pelo menor preço dos valores válidos que foram obtidos após análise crítica do registro recebido, visto que, de todos os fornecedores consultados apenas 3 (três) responderam com orçamento válido, sendo que os demais informaram que não realizam o serviço ou manifestaram desinteresse em participar da licitação.

As tratativas por e-mail podem ser conferidas no documento 0286829.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 73/2020/SEGES/ME, em especial o inciso IV, a saber, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A relação de fornecedores consultados via contato telefônico ou por e-mail, pode ser verificada no documento 0286830.

Após análise detalhada do preço obtido, chegou-se ao preço de referência, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.	Unidade	1	ELETRÔNICA UNIVERSAL LTDA (03.626.668/0001-37)	1.030,00	1.030,00

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**  
Coordenador de Pesquisa de Preços  
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 24/07/2023, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287253** e o código CRC **F08FB614**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0287837/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Ao DEL,

Após pesquisa.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 25/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287837** e o código CRC **0893A36D**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0287864/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CPP,

Tendo em vista que inicialmente será realizada uma dispensa eletrônica, no *comprasnet*, solicito retificação do Relatório da pesquisa, a fim de constar o preço médio do item que será lançado no sistema.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 25/07/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287864** e o código CRC **6E8D21F1**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

**RELATÓRIO Nº** 0288089/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS  
**PROCESSO Nº** 23832.000288/2023-20  
**INTERESSADO:** COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**Ao Departamento de Licitações,**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Trata-se de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro. A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 04/07/2023 e 24/07/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida pela média dos valores válidos que foram obtidos após análise crítica do registro recebido, visto que, de todos os fornecedores consultados apenas 3 (três) responderam com orçamento válido, sendo que os demais informaram que não realizam o serviço ou manifestaram desinteresse em participar da licitação.

As tratativas por e-mail podem ser conferidas no documento 0286829.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 73/2020/SEGES/ME, em especial o inciso IV, a saber, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A relação de fornecedores consultados via contato telefônico ou por e-mail, pode ser verificada no documento 0286830.

Após análise detalhada do preço obtido, chegou-se ao preço de referência, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
------	-----------------------	-------------------------	------------	------------------------------------	---------------------------------

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.	Unidade	1	1.396,67	1.396,67

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

### RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 26/07/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0288089** e o código CRC **0D0917C6**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0288405/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À pregoeira Karine,

Trata-se de serviço de manutenção em 1 nobreak do Datacenter do Campus Socorro.

Tendo em vista o pequeno valor da demanda, encaminho para elaboração de Aviso de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica).

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe, em 26/07/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0288405 e o código CRC 2B0636F7.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD**  
**ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0288509/2023/ASDLSC - REI/DSC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À DEL,

Encaminho para solicitação de disponibilidade orçamentária antes da publicação do Aviso de Contratação Direta.

Atenciosamente,

Karine Lessa Dantas Cerqueira.

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LESSA DANTAS, Assessor(a)**, em 26/07/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0288509** e o código CRC **B52BAAA9**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0288531/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Concluída a pesquisa de preços para contratação de serviço de manutenção corretiva de nobreak, cujo valor foi de R\$ 1.396,67 (SEI 0288089), encaminho para disponibilidade orçamentária e detalhamento da despesa previamente à publicação do Aviso de Contratação Direta.

Logo após, devolver os autos a este departamento para demais providências.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 26/07/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0288531** e o código CRC **FF0042AE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 0290104/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇ (%)
2023	10000000000	20RL - Funcionamento	154680	3 – Outras despesas correntes	R\$ 1.396,67	R\$ 47.378,03	2,95%

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOF, para emissão de empenho ou pré-empenho.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Diretoria ou Gerencia de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **REVISION DONATO PINTO**, Gerente, em 28/07/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290104** e o código CRC **221A17C1**.

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0290104



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Perimetral B, s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 23832.000288/2023-20

Interessado: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290108** e o código CRC **B20177C9**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0290114/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Diretor,

Segue o processo para o atendimento ao solicitado no despacho 0288531, conforme a declaração de disponibilidade orçamentária 0290104.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 28/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290114** e o código CRC **1D63BB93**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0290114



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0290885/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CPO, para detalhamento do crédito orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 31/07/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290885** e o código CRC **663DB004**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0290885

01/08/23 09:44 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 01Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000673  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO VISANDO DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM  
NOBREAK CONFORME PROCESSO 23832.000288/2023-20

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154680		1.396,67
A	000000	9040		154680	VOSERN0100N	1.396,67

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 01Ago23 09:44  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0292594/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À DEL/DLC, com o registro orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 03/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292594** e o código CRC **9A0421D0**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0292594



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0292877/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À pregoeira Karine,

Devolvo os autos com a disponibilidade orçamentária, para inserção do termo de autorização de dispensa, elaboração do Aviso de Contratação Direta e publicação da dispensa no comprasnet.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 03/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292877** e o código CRC **DB448988**.

# Termo de Referência 4/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG 4/2023	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	154680-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE /CAMPUS SOCORRO	ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS	31/07/2023 11:20 (v 9.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		23832.000288/2023-20

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.		UN	01	R\$ 1.396,67	R\$ 1.396,67

### 1.2. SUPRIMIDO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1.4. SUPRIMIDO

### 1.5. SUPRIMIDO

### 1.6. SUPRIMIDO

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de manutenção de 01 (um) nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX se faz necessária para garantir a operação adequada e segura do Datacenter do IFS/Campus Socorro. A manutenção visa corrigir o defeito apresentado pelo nobreak e restabelecer a estabilidade das operações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000006/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 1522

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 154680-65/2023

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta comprehende a contratação de serviços de manutenção de nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, abrangendo a identificação e correção de defeitos, substituição de peças defeituosas, reparos na placa, bem como a realização de manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento. Além disso, contempla também o transporte do nobreak do IFS/Campus Socorro para a empresa contratada, onde serão realizados os reparos necessários, e posterior devolução ao órgão para reinstalação no Datacenter. O objetivo é restabelecer a operação segura e confiável do Datacenter, garantindo a disponibilidade e integridade dos sistemas e dados críticos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
- f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- g) Repasse de todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água aos seus empregados.

4.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.3 A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. SUPRIMIDO

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. SUPRIMIDO.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. SUPRIMIDO.

#### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. SUPRIMIDO.

4.7. SUPRIMIDO.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. SUPRIMIDO.

4.10. SUPRIMIDO.

4.11. SUPRIMIDO.

4.12. SUPRIMIDO.

#### **Vistoria**

4.13. SUPRIMIDO

4.14. SUPRIMIDO

4.15. SUPRIMIDO

4.16. SUPRIMIDO

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os serviços incluem a manutenção do nobreak, que abrange reparos, conservação, limpeza e substituição de peças danificadas.

5.1.2.2. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção no nobreak, verificando o correto funcionamento, estado de conservação e realizando os reparos necessários.

5.1.2.3. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção do nobreak, incluindo o transporte do equipamento para suas dependências e sua posterior devolução à CONTRATANTE.

5.1.2.4. A manutenção será realizada nas dependências da CONTRATADA, assegurando os reparos necessários para o correto funcionamento do nobreak.

5.1.2.5. Após a conclusão da manutenção, a CONTRATADA agendará, preferencialmente por e-mail, a entrega e instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados e assegurando o correto funcionamento do equipamento.

5.1.2.6. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos acordados e seguir as normas técnicas aplicáveis durante a execução dos serviços.

5.1.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, um relatório que descreva os serviços realizados, as peças substituídas e os detalhes da manutenção executada no nobreak.

5.1.2.8. A CONTRATADA será responsável por corrigir, refazer, remover, reconstituir e/ou substituir, às suas expensas, os serviços realizados e/ou materiais/peças empregados, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de execução.

5.1.2.9. A execução do objeto contratado seguirá as etapas descritas abaixo, com prazos específicos para cada uma, conforme a tabela a seguir:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
Coleta do nobreak	Transporte do nobreak para as dependências da CONTRATADA	Em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;
Manutenção do nobreak	Análise e diagnóstico	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
	Realização dos reparos necessários	
	Substituição de peças e componentes danificados	
	Testes de funcionamento e calibração	
	Higienização e limpeza	
Agendamento da entrega e instalação do nobreak	Agendamento pela CONTRATADA com a CONTRATANTE da entrega e instalação do nobreak no local indicado	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
Entrega e instalação do nobreak	Transporte do nobreak de volta para a CONTRATANTE	Em até 5 (cinco) dias úteis após o agendamento da entrega e instalação do nobreak
	Instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE	

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço:

	LOCAL	HORÁRIO	CONTATO
Coleta, entrega e instalação	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro /SE (próximo ao Sesc).	De segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, com agendamento.	E-mail: cti.socorro@ifs.edu.br  Telefones: (79) 3711-3265 / 3711-3266

5.1.4. SUPRIMIDO

5.1.5. SUPRIMIDO

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

##### **5.3. SUPRIMIDO**

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, contemplando:

- Troca de 02 (duas) baterias;
- Reparo do circuito de recarga;
- Manutenção da placa;
- Realização de manutenção preventiva;
- Aferição e calibração do equipamento;
- Higienização completa;
- Teste de funcionamento abrangente.

5.4.2. Identificação de falhas, danos nas baterias e circuito de recarga:

- Realização de verificação detalhada no nobreak para identificar possíveis falhas de funcionamento, danos nas baterias e no circuito de recarga;
- Reparo ou substituição dos indicativos danificados, conforme necessário.

5.4.3. Manutenção da placa, preventiva e testes de funcionamento:

- Realização de manutenção na placa do nobreak para correção de problemas e ajustes necessários;
- Execução de procedimentos de manutenção preventiva para evitar futuras falhas;
- Realização de testes abrangentes para assegurar o correto funcionamento do nobreak.

5.4.4. Higienização e calibração:

- Realização de processo de higienização para remover sujeiras e resíduos do nobreak;
- Execução de procedimentos de calibração para ajustar os parâmetros do equipamento conforme padrões recomendados.

5.4.5. Todas as peças substituídas durante a manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e devidamente compatíveis com o modelo e especificações do nobreak.

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

##### **6. SUPRIMIDO**

## **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7.2. SUPRIMIDO.

7.3. A aferição da execução dos serviços para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a coleta, devolução, realização da manutenção do nobreak e agendamento da entrega e instalação, conforme descritos nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2.3, 5.1.2.5 e 5.1.2.9;

7.3.2. Realização completa e satisfatória dos procedimentos de manutenção no nobreak, incluindo reparos, substituição de peças, higienização, calibração e testes de funcionamento, conforme descritos nas cláusulas 5.1.2.2, 5.1.2.4, 5.1.2.6 e 5.1.2.8;

7.3.3. Apresentação de relatório detalhado dos serviços executados, peças substituídas e demais informações relevantes sobre a manutenção corretiva realizada no nobreak, conforme estabelecido na cláusula 5.1.2.7;

7.3.4. Cumprimento da garantia dos serviços, conforme especificado na cláusula 5.5.

7.3.5. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos ou descumprimento de qualquer cláusula das Condições de Execução, a CONTRATADA estará sujeita a um desconto de 0,2% ao dia, calculado sobre o valor total do serviço contratado.

## Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.26. SUPRIMIDO

7.27. SUPRIMIDO

7.28. SUPRIMIDO

7.29. SUPRIMIDO

7.30. SUPRIMIDO

7.31. SUPRIMIDO

7.32. SUPRIMIDO

7.33. SUPRIMIDO

7.34. SUPRIMIDO

#### **Cessão de crédito**

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. SUPRIMIDO.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeiro**

8.22. SUPRIMIDO.

8.23. SUPRIMIDO.

8.24. SUPRIMIDO.

8.25. SUPRIMIDO.

8.26 SUPRIMIDO.

8.27. SUPRIMIDO.

8.28. SUPRIMIDO.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. SUPRIMIDO.

8.30. SUPRIMIDO.

8.31. SUPRIMIDO.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.396,67

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.396,67.

9.2. SUPRIMIDO.

9.3. SUPRIMIDO.

9.4. SUPRIMIDO.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. SUPRIMIDO.

10.2. SUPRIMIDO.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 15:20:21.

**JOSE FRANCO DE AZEVEDO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/07/2023 às 15:06:14.

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

09/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

158134\_ Reitoria\_ Instituto Federal de Sergipe

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.396,67 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DA SESSÃO**

De 10/08/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELET. E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
4. FASE DE LANCES6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO7
6. HABILITAÇÃO8
7. CONTRATAÇÃO9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS11

**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº09/2023**  
**(Processo Administrativo n.º23832.000288/2023-20)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** **10/08/2023**

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço com **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CA TMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.	27103	UNID	01	1.396,67

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal –

Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 horas** sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no **Termo de Referência**.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Karine Lessa Dantas Cerqueira

**Assinatura da autoridade competente**

07 de agosto de 2023

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilidade jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual/municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

# Termo de Referência 4/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG 4/2023	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	154680-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE /CAMPUS SOCORRO	ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS	31/07/2023 11:20 (v 9.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		23832.000288/2023-20

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.		UN	01	R\$ 1.396,67	R\$ 1.396,67

### 1.2. SUPRIMIDO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1.4. SUPRIMIDO

### 1.5. SUPRIMIDO

### 1.6. SUPRIMIDO

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de manutenção de 01 (um) nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX se faz necessária para garantir a operação adequada e segura do Datacenter do IFS/Campus Socorro. A manutenção visa corrigir o defeito apresentado pelo nobreak e restabelecer a estabilidade das operações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000006/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 1522

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 154680-65/2023

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta comprehende a contratação de serviços de manutenção de nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, abrangendo a identificação e correção de defeitos, substituição de peças defeituosas, reparos na placa, bem como a realização de manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento. Além disso, contempla também o transporte do nobreak do IFS/Campus Socorro para a empresa contratada, onde serão realizados os reparos necessários, e posterior devolução ao órgão para reinstalação no Datacenter. O objetivo é restabelecer a operação segura e confiável do Datacenter, garantindo a disponibilidade e integridade dos sistemas e dados críticos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
- f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- g) Repasse de todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água aos seus empregados.

4.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.3 A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. SUPRIMIDO

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. SUPRIMIDO.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. SUPRIMIDO.

#### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. SUPRIMIDO.

4.7. SUPRIMIDO.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. SUPRIMIDO.

4.10. SUPRIMIDO.

4.11. SUPRIMIDO.

4.12. SUPRIMIDO.

#### **Vistoria**

4.13. SUPRIMIDO

4.14. SUPRIMIDO

4.15. SUPRIMIDO

4.16. SUPRIMIDO

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os serviços incluem a manutenção do nobreak, que abrange reparos, conservação, limpeza e substituição de peças danificadas.

5.1.2.2. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção no nobreak, verificando o correto funcionamento, estado de conservação e realizando os reparos necessários.

5.1.2.3. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção do nobreak, incluindo o transporte do equipamento para suas dependências e sua posterior devolução à CONTRATANTE.

5.1.2.4. A manutenção será realizada nas dependências da CONTRATADA, assegurando os reparos necessários para o correto funcionamento do nobreak.

5.1.2.5. Após a conclusão da manutenção, a CONTRATADA agendará, preferencialmente por e-mail, a entrega e instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados e assegurando o correto funcionamento do equipamento.

5.1.2.6. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos acordados e seguir as normas técnicas aplicáveis durante a execução dos serviços.

5.1.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, um relatório que descreva os serviços realizados, as peças substituídas e os detalhes da manutenção executada no nobreak.

5.1.2.8. A CONTRATADA será responsável por corrigir, refazer, remover, reconstituir e/ou substituir, às suas expensas, os serviços realizados e/ou materiais/peças empregados, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de execução.

5.1.2.9. A execução do objeto contratado seguirá as etapas descritas abaixo, com prazos específicos para cada uma, conforme a tabela a seguir:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
Coleta do nobreak	Transporte do nobreak para as dependências da CONTRATADA	Em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;
Manutenção do nobreak	Análise e diagnóstico	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
	Realização dos reparos necessários	
	Substituição de peças e componentes danificados	
	Testes de funcionamento e calibração	
	Higienização e limpeza	
Agendamento da entrega e instalação do nobreak	Agendamento pela CONTRATADA com a CONTRATANTE da entrega e instalação do nobreak no local indicado	Em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do nobreak
Entrega e instalação do nobreak	Transporte do nobreak de volta para a CONTRATANTE	Em até 5 (cinco) dias úteis após o agendamento da entrega e instalação do nobreak
	Instalação do nobreak no local designado pela CONTRATANTE	

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço:

	LOCAL	HORÁRIO	CONTATO
Coleta, entrega e instalação	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro /SE (próximo ao Sesc).	De segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, com agendamento.	E-mail: cti.socorro@ifs.edu.br  Telefones: (79) 3711-3265 / 3711-3266

5.1.4. SUPRIMIDO

5.1.5. SUPRIMIDO

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

##### **5.3. SUPRIMIDO**

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, contemplando:

- Troca de 02 (duas) baterias;
- Reparo do circuito de recarga;
- Manutenção da placa;
- Realização de manutenção preventiva;
- Aferição e calibração do equipamento;
- Higienização completa;
- Teste de funcionamento abrangente.

5.4.2. Identificação de falhas, danos nas baterias e circuito de recarga:

- Realização de verificação detalhada no nobreak para identificar possíveis falhas de funcionamento, danos nas baterias e no circuito de recarga;
- Reparo ou substituição dos indicativos danificados, conforme necessário.

5.4.3. Manutenção da placa, preventiva e testes de funcionamento:

- Realização de manutenção na placa do nobreak para correção de problemas e ajustes necessários;
- Execução de procedimentos de manutenção preventiva para evitar futuras falhas;
- Realização de testes abrangentes para assegurar o correto funcionamento do nobreak.

5.4.4. Higienização e calibração:

- Realização de processo de higienização para remover sujeiras e resíduos do nobreak;
- Execução de procedimentos de calibração para ajustar os parâmetros do equipamento conforme padrões recomendados.

5.4.5. Todas as peças substituídas durante a manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e devidamente compatíveis com o modelo e especificações do nobreak.

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

##### **6. SUPRIMIDO**

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7.2. SUPRIMIDO.

7.3. A aferição da execução dos serviços para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a coleta, devolução, realização da manutenção do nobreak e agendamento da entrega e instalação, conforme descritos nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2.3, 5.1.2.5 e 5.1.2.9;

7.3.2. Realização completa e satisfatória dos procedimentos de manutenção no nobreak, incluindo reparos, substituição de peças, higienização, calibração e testes de funcionamento, conforme descritos nas cláusulas 5.1.2.2, 5.1.2.4, 5.1.2.6 e 5.1.2.8;

7.3.3. Apresentação de relatório detalhado dos serviços executados, peças substituídas e demais informações relevantes sobre a manutenção corretiva realizada no nobreak, conforme estabelecido na cláusula 5.1.2.7;

7.3.4. Cumprimento da garantia dos serviços, conforme especificado na cláusula 5.5.

7.3.5. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos ou descumprimento de qualquer cláusula das Condições de Execução, a CONTRATADA estará sujeita a um desconto de 0,2% ao dia, calculado sobre o valor total do serviço contratado.

## Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.26. SUPRIMIDO

7.27. SUPRIMIDO

7.28. SUPRIMIDO

7.29. SUPRIMIDO

7.30. SUPRIMIDO

7.31. SUPRIMIDO

7.32. SUPRIMIDO

7.33. SUPRIMIDO

7.34. SUPRIMIDO

#### **Cessão de crédito**

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. SUPRIMIDO.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeiro**

8.22. SUPRIMIDO.

8.23. SUPRIMIDO.

8.24. SUPRIMIDO.

8.25. SUPRIMIDO.

8.26 SUPRIMIDO.

8.27. SUPRIMIDO.

8.28. SUPRIMIDO.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. SUPRIMIDO.

8.30. SUPRIMIDO.

8.31. SUPRIMIDO.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.396,67

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.396,67.

9.2. SUPRIMIDO.

9.3. SUPRIMIDO.

9.4. SUPRIMIDO.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. SUPRIMIDO.

10.2. SUPRIMIDO.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 15:20:21.

**JOSE FRANCO DE AZEVEDO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/07/2023 às 15:06:14.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD  
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

**COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Vimos comunicar a Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23289.000288/2023-20 ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**

Diretor de Licitações e Contratos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro**, cujo valor estimado é de R\$ **1.396,67 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 07/08/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**, Reitor(a), em 07/08/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0293898** e o código CRC **6D3D2E83**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0293898

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

07/08/2023 09:37:54



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS - PNCP.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

## Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

## UASG de Atuação

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

## Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

## Nº da Compra

00009/2023

## Lei

Lei nº 14.133/2021

## Artigo

Art. 75º

## Inciso

II

## Compra Com Disputa

Sim

## Id contratação PNCP

10728444000100-1-000011/2023

## Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

## Percentual de enquadramento da instituição

10 %

## Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro.

## Quantidade de Itens

1

## Valor Total da Compra (R\$)

1.396,67

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

 > Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

# Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

• Online 

Dispensa Eletrônica N° 9/2023 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE 



Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/ Homologação



1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PE...

Fracassado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 1.396,6700



47.738.061/0001-14

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.390,0000

Valor negociado (unitário) -

47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Fornecedor não enviou o documento de proposta atualizada no prazo concedido.

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 1.390,0000 | R\$ 1.390,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 1.390,0000 | R\$ 1.390,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Descrição Detalhada

Manutenção

[Voltar](#)



Acesso à  
Informação

**RE: Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.**

ELETRÔNICA UNIVERSAL &lt;eletronicauniversal@hotmail.com.br&gt;

Qua, 16/08/2023 11:36

Para:Karine Lessa Dantas &lt;karine.dantas@ifs.edu.br&gt;

bom dia!!

Katia vc pode fazer este cadastro pra me.

**De:** Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>**Enviado:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 11:49**Para:** eletronicauniversal@hotmail.com.br <eletronicauniversal@hotmail.com.br>**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>**Assunto:** Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.

Prezados, bom dia.

Venho através deste informar que a sua proposta (em anexo) para prestação de "*Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento*" encaminhada em resposta ao e-mail de solicitação de orçamento do IFS-SE do dia 10/07/2023, foi selecionada. A contratação deste serviço será realizada através de dispensa de licitação, com pagamento através de nota de empenho, e, para tanto, torna-se necessário que a empresa seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.  
O cadastro é gratuito e pode ser realizado diretamente no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>.

Assim sendo, solicito que informem **no prazo de 24 horas** se os senhores tem interesse de prestar o serviço conforme descrição e valor da proposta comercial em anexo, vinculado ao cadastro prévio no SICAF.

**Karine Lessa Dantas**

Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.

Tel: (79) 3711-1868 / [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

## RE: Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.

Karine Lessa Dantas

Qui, 24/08/2023 10:42

Para: jm@jmnobreaks.com.br <jm@jmnobreaks.com.br>

Cc: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Prezada, bom dia.

Conforme Termo de Referência encaminhado a vocês pelo setor de orçamento no dia 11/07/23, foi estabelecido que:

*"5.1.2.1. Os serviços incluem a manutenção do nobreak, que abrange reparos, conservação, limpeza e substituição de peças danificadas."*

*"5.4.1. Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, contemplando: Troca de 02 (duas) baterias; Reparo do circuito de recarga; Manutenção da placa; Realização de manutenção preventiva; Aferição e calibração do equipamento; Higienização completa; Teste de funcionamento abrangente.*

*5.4.2. Identificação de falhas, danos nas baterias e circuito de recarga: Realização de verificação detalhada no nobreak para identificar possíveis falhas de funcionamento, danos nas baterias e no circuito de recarga; Reparo ou substituição dos indicativos danificados, conforme necessário.*

*5.4.3. Manutenção da placa, preventiva e testes de funcionamento: Realização de manutenção na placa do nobreak para correção de problemas e ajustes necessários; Execução de procedimentos de manutenção preventiva para evitar futuras falhas; Realização de testes abrangentes para assegurar o correto funcionamento do nobreak.* 5.4.4.

*Higienização e calibração: Realização de processo de higienização para remover sujeiras e resíduos do nobreak; Execução de procedimentos de calibração para ajustar os parâmetros do equipamento conforme padrões recomendados.*

*5.4.5. Todas as peças substituídas durante a manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e devidamente compatíveis com o modelo e especificações do nobreak."*

Fica claro que foi especificado que a manutenção realizada deverá compreender ações de reparo necessárias para o correto funcionamento do aparelho. Assim sendo não poderemos aceitar a proposta nos termos impostos.

Atenciosamente,



**Karine Lessa Dantas**

Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.

Tel: (79) 3711-1868 / [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

**De:** jm@jmnobreaks.com.br <jm@jmnobreaks.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 09:42

**Para:** Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>

**Assunto:** Re: Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.

Oi, bom dia, Karine!

Tudo bem?

Nós da JM Nobreaks aceitamos efetuar a manutenção referente ao nobreak *SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX*.

*Porém queremos ressaltar que o orçamento foi gerado com base nas informações que nós foram passadas, sem uma vistoria do nosso técnico para conferir o estado do equipamento, no entanto o técnico e a empresa não se responsabiliza por qualquer dano que tenha no equipamento, tais como:*

- *Pondos de ferrugens ou oxidação no equipamento;*
- *Com aspecto de amassado ou quebrado no exterior / interior do aparelho;*
- *Placa, transformador ou outro item carbonizado ou queimado impossibilitando o conserto;*

*Assim sendo, nosso prazo para conserto, manutenção e entrega do equipamento fica de 10 (Dez) dias úteis devido a distância, pois se o técnico não conseguir consertar em nossa sede, um dos pontos de apoio que temos na localidade em 2 (Dois) dias, precisaremos trazer o aparelho para nossa assistência técnica em Salvador-BA.*

*Desde já agradeço pela atenção e preferência, e ficamos no aguardo de qualquer resposta.*

Atenciosamente,

**JM SOLUÇÕES EM NOBREAKS****Neriane Viana****Email:** [jm@jmnobreaks.com.br](mailto:jm@jmnobreaks.com.br)**Assistente Administrativo****Tel.:** (71) 98243-4063**Endereço:** Rua Ápio Patrocínio nº 45Boa vista do São Caetano **CEP-** 40.386-050

Em 23/08/2023 09:48, Karine Lessa Dantas escreveu:

Prezados, bom dia.

Venho através deste informar que a sua proposta (em anexo) para prestação de "Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento" encaminhada em resposta ao e-mail de solicitação de orçamento do IFS-SE do dia 10/07/2023, **foi selecionada**. A contratação deste serviço será realizada através de dispensa de licitação, com pagamento através de nota de empenho, e, para tanto, torna-se necessário que a empresa seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

O cadastro é gratuito e pode ser realizado diretamente no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>.

Assim sendo, solicito que informem **no prazo de 24 horas** se os senhores tem interesse de prestar o serviço conforme descrição e valor da proposta comercial em anexo, vinculado ao cadastro prévio no SICAF.

**Karine Lessa Dantas**

Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.  
Tel: (79) 3711-1868 / [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

## Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.

Karine Lessa Dantas

Qui, 24/08/2023 10:03

Para:[ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br) <[ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br)>

1 anexos (148 KB)

Orcamento\_GE\_Eletronica\_e\_Informatica.pdf;

Prezados, bom dia.

Venho através deste informar que a sua proposta (em anexo) para prestação de "Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento" encaminhada em resposta ao e-mail de solicitação de orçamento do IFS-SE do dia 10/07/2023, **foi selecionada**. A contratação deste serviço será realizada através de dispensa de licitação, com pagamento através de nota de empenho.

Assim sendo, solicito que informem **no prazo de 24 horas** se os senhores tem interesse de prestar o serviço conforme descrição e valor da proposta comercial em anexo.



**Karine Lessa Dantas**

Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.

Tel: (79) 3711-1868 / [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

**Re: Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.**

ge@infonet.com.br

Qui, 24/08/2023 15:15

Para:Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>

Boa tarde!

Iremos sim aceitar a execução do serviço. Ficaremos no aguardo do empenho para darmos andamento no serviço.

Atc,

Carine França

----- Mensagem de Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br> -----

Data: Thu, 24 Aug 2023 13:03:36 +0000

De: Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>

Assunto: Prestação de Serviço de manutenção em nobreak.

Para: ge@infonet.com.br

> Prezados, bom dia.  
>  
> Venho através deste informar que a sua proposta (em anexo) para  
> prestação de "Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II  
> UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do  
> circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva,  
> aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento"  
> encaminhada em resposta ao e-mail de solicitação de orçamento do  
> IFS-SE do dia 10/07/2023, foi selecionada.  
> A contratação deste serviço será realizada através de dispensa de  
> licitação, com pagamento através de nota de empenho.  
>  
> Assim sendo, solicito que informem no prazo de 24 horas se os  
> senhores tem interesse de prestar o serviço conforme descrição e  
> valor da proposta comercial em anexo.  
>  
>  
>  
> [cid:ab47cf0a-1a46-40b1-8a67-1721172947a9]<<http://www.ifs.edu.br/>>  
> Karine Lessa Dantas  
> Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.  
> Tel: (79) 3711-1868 / [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br/)<<http://www.ifs.edu.br/>>

----- Final da mensagem de Karine Lessa Dantas

<karine.dantas@ifs.edu.br> -----



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.602.985/0001-25 DUNS®: 910369925  
Razão Social: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: GE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 375032 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 270891447

**Razão Social:** G ELETROELETR NICA E INFORM TICA LTDA

**CNPJ:** 602985000125

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA LAGARTO CASA 808 , CENTRO  
49010390

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/08/2023**, válida até **24/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202308253EXG03



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD  
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0305172/2023/ASDLSC - REI/DSC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À DEL,

Prezada,

Informo que após a tentativa fracassada de dispensa eletrônica (0295391) para a "**Contratação de manutenção do nobreak do Datacenter do Campus Socorro**", demos seguimento com a dispensa de licitação através de contratação direta. A pesquisa de preços realizada obteve 3 orçamentos de fornecedores (0286833 0286834 0287094).

Entrei em contato com o fornecedor do orçamento mais vantajoso (menor preço) para que manifestasse se desejava realizar o serviço. Ele deu uma resposta positiva, porém identificamos que tal fornecedor não possui cadastro no SICAF. Solicitei que o cadastro fosse realizado para que pudéssemos dar inicio à contratação por dispensa de licitação mas a solicitação não foi atendida no prazo concedido. (0305158)

Assim, prossegui com a convocação do fornecedor do segundo orçamento mais vantajoso e concedi prazo para resposta. Eles aceitaram realizar o serviço porém impuseram condições que não eram compatíveis com o que foi estabelecido no Termo de Referência causando a sua desclassificação. (0305160)

Por fim, convoquei o último fornecedor, **GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA** **CNPJ: 00.602.985/0001-25**, que aceitou realizar o serviço. Já foi realizada a consulta ao SICAF e verificada a situação ativa do fornecedor. Porém, o valor do orçamento enviado é superior a disponibilidade orçamentária realizada para esta contratação. Para tanto, encaminho o processo para analisar a possibilidade de realizar o reforço da disponibilidade orçamentária para suprir o valor da proposta do fornecedor vencedor, qual seja R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Karine Lessa Dantas Cerqueira  
SIAPE 2414072



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LESSA DANTAS, Assessor(a)**, em 25/08/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305172** e o  
código CRC **38939FBB**.

---

**Referência:** Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0305172



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0305363/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À GADM/CAMPUS SOCORRO,

Diante do exposto no despacho 0305172, encaminho os autos para análise da possibilidade de reforço da disponibilidade orçamentária.

A empresa GE ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.602.985/0001-25 ofertou o preço de R\$ 1.800,00 e no processo há uma reserva de R\$ 1.396,67 (SEI 0291101), faltando R\$ 403,33 (quatrocentos e três e trinta e três centavos).

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 25/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305363** e o código CRC **A3E26D12**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0305363



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 0306628/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	100000000000	20RL - Funcionamento	154680	3 – Outras despesas correntes	R\$ 1.800,00	R\$ 42.047,91	4,28%

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOF, para emissão de empenho ou pré-empenho.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Diretoria ou Gerencia de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 29/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306628** e o código CRC **0AC0CB54**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Avenida Perimetral B, s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 23832.000288/2023-20

Interessado: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306631** e o código CRC **56555BB1**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0306640/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Diretor,

Conforme o despacho 0305363, solicito o cancelamento da ND 000673 (0291101) e a emissão de uma nova dotação no valor de **R\$ 1.800,00** de acordo com a declaração de disponibilidade orçamentária 0306628.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 29/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306640** e o código CRC **52D50695**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0306640



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0307090/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CPO, para ajustar o registro do detalhamento da despesa, conforme os autos, a qual passou a ser pelo valor de **R\$ 1.800,00**.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307090** e o código CRC **CB7C2487**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0307090

30/08/23 08:22 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 30Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000742  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO VISANDO DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM  
NOBREAK CONFORME PROCESSO 23832.000288/2023-20

COMPLEMENTAÇÃO.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154680		403,33
A	000000	9040		154680	VOSERN0100N	403,33

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 30Ago23 08:22  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0308202/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À GADM/SOC

Com o registro complementar do detalhamento da despesa, conforme a 2023ND000742, acima.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308202** e o código CRC **AA74C390**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0308202



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0308296/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhora Chefe de Departamento,

Segue o processo com o reforço de dotação orçamentária 0307210 conforme solicitado no despacho 0305363, para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 31/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308296** e o código CRC **2D14937B**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0308296



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

#### COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar a Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23289.000288/2023-20 ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Diretor de Licitações e Contratos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro, em nome da empresa GE ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.602.985/0001-25, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308488** e o  
código CRC **E58A5296**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0308488



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.602.985/0001-25 DUNS®: 910369925  
Razão Social: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: GE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 385396 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 270891447

**Razão Social:** G ELETROELETR NICA E INFORM TICA LTDA

**CNPJ:** 602985000125

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA LAGARTO CASA 808 , CENTRO  
49010390

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **31/08/2023**, válida até **30/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20230831F6KS81

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/08/2023 15:44:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **00.602.985/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0308524/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Ao pregoeiro Delcivan,

Para lançamento de dispensa de pequeno valor em nome da empresa GE ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.602.985/0001-25, no valor de R\$ 1.800,00, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 31/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308524** e o código CRC **13A92751**.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Encerrar Dispensa

01/09/2023 09:08:27



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

## Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

## UASG de Atuação

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

## Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

## Nº da Compra

00012/2023

## Lei

Lei nº 14.133/2021

## Artigo

Art. 75º

## Inciso

II

## Compra Com Disputa

Não

## Id contratação PNCP

10728444000100-1-000018/2023

## Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

## Percentual de enquadramento da instituição

10 %

## Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro

## Quantidade de Itens

1

## Valor Total da Compra (R\$)

1.800,00



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0308843/2023/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Segue processo após lançamento da dispensa emergencial para demais providências.,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DELCIVAN FRANCISCO DE CARVALHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308843** e o código CRC **CB7A9E94**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0308843



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0309252/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À PROAD,

Cuidam estes autos de contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de nobreak do datacenter do Campus Socorro.

Foi realizada a dispensa de licitação 12/2023. Após lançamento, envio para:

1. Empenho no valor de R\$ 1800,00.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309252** e o código CRC **D761FB3F**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0309280/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À DICOF,

Para emissão de empenho no valor de R\$ 1800,00.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309280** e o código CRC **2A21D024**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0309280



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0309902/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CGO, para empenhar a despesa.

Estão presentes duas ND de detalhamento do crédito (0291101 e 0307210), devido a reestimativa do valor e nova declaração de disponibilidade orçamentária (0306628) e de autorização da despesa (0306631).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 04/09/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309902** e o código CRC **F73BF7C6**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0310100/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

**Ao Contador Pedro Augusto,**

Para emissão de empenho na UG 158134 - Reitoria. O crédito já foi detalhado pela CPO 0307210 e 0291101. Mencionar o nome do campus na observação do empenho, bem como, informar no campo "local de entrega" que a nota fiscal deverá ser emitida para o CNPJ, nome e endereço do Campus.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310100** e o código CRC **7195FEAO**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0310100



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.602.985/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GE INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>
<b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
<b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>
<b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
<b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>
<b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b>
<b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
<b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
<b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
<b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
<b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
<b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
<b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
<b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
<b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LAGARTO</b>	NÚMERO <b>808</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
--------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>49.010-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(079) 2241-667</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023 às 10:18:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.602.985/0001-25 DUNS®: 910369925  
Razão Social: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: GE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 393019 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 270891447

**Razão Social:** G ELETROELETR NICA E INFORM TICA LTDA

**CNPJ:** 602985000125

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA LAGARTO CASA 808 , CENTRO  
49010390

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/09/2023**, válida até **05/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 2023090563W536

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2023 10:14:32

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **00.602.985/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

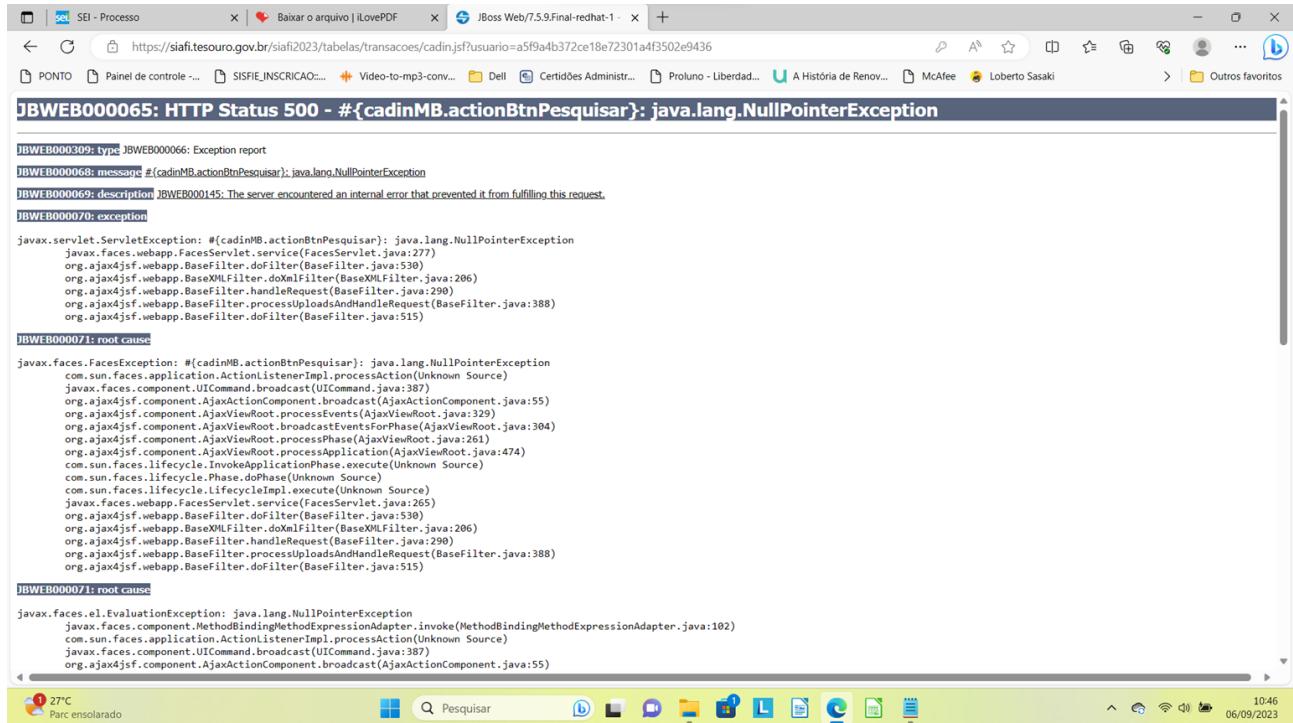
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## SIAFI apresentando erro ao emitir o CADIN



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)  
05/09/23 11:01 USUARIO : PEDRO AUGUSTO  
DATA EMISSAO : 05Set23 NUMERO : 2023RO000729  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
**FAVORECIDO : 00602985/0001-25 GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000435 DOCUMENTO REFERENCIA :  
INF. COMPLEMENTAR : 15813406000122023 - UASG MINUTA: 158134  
  
SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
TAXA DE CAMBIO :  
**CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339040 154680 VOSERN0100N**

OBSERVACAO  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 (UASG158134) , PROC.23832.000288/2023-20.** OBS: SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDER AIS CONF. IN SRF N° 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QU E TRATA O ART. 6º.

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			<b>33904012</b>	<b>1.800,00</b>

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 05Set23 10:59  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0311704/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Bom dia!

Prezada Coordenadora da CGO, segue processo após emissão de empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS, CONTADOR**, em 06/09/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311704** e o código CRC **DD4A8BFF**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0311704

Data e hora da consulta: 06/09/2023 11:26  
Usuário: \*\*\*.887.985-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	435

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339040	154680	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/09/2023	Ordinário	23832.000288/2023-20	0,0000	1.800,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
00.602.985/0001-25	GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA	
Endereço	LAGARTO 808 CASA CENTRO	49010-390
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023(UASG158134), PROC.23832.000288/2023-20. OBS: SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º.

**Local da Entrega**

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA NO NOME DO IFS CAMPUS SOCORRO, CNPJ 10728444001173, ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL B, S/N, CONJ. MARCOS FREIRE I , CEP : 49160000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SE

**Informação Complementar**

15813406000122023 - UASG Minuta: 158134

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2023 10:00:09	Alteração

**Data e hora da consulta:** 06/09/2023 11:26  
**Usuário:** \*\*\*.887.985-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	1.800,00

#### Subelemento 12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Manutenção / Instalação - Nobreak	1.800,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
05/09/2023	Inclusão	1,00000	1.800,0000
			Valor Total
			1.800,00

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> ALYSSON SANTOS BARRETO ***.963.135-** 06/09/2023 10:00:08	<b>Gestor Financeiro</b> CELSO TAVARES DOS SANTOS ***.510.915-** 06/09/2023 09:46:12
--	---

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2023 10:00:09	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0311810/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

**À DICOF,**

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000435 na UG 158134 - Reitoria. Não foi possível fazer a consulta ao CADIN em virtude de problemas no sistema conforme mensagem apresentada no anexo 0311693.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311810** e o código CRC **B1DAC73E**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0311810



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0312292/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À GADM/SOC, com a NE.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0312292** e o código CRC **805D52F3**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0312292



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0313352/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Coordenador,

Segue o processo com o empenho 0311809 para a impressão e o envio ao fornecedor para a execução do serviço no aparelho eletrônico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 11/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313352** e o código CRC **A2C760AF**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0313352



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO

DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE TIC**

**INTRODUÇÃO**

Por intermédio desta Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço relativo ao objeto contratado.  
O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os serviços estejam compreendidos dentro do prazo.

**Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

Nº da OS	01/2023	Data de emissão	12/09/2023
CONTRATO Nº	Dispensa de Licitação nº 12/2023 (UASG 158134)		
CONTRATADA	GE Eletrônica e Informática LTDA	CNPJ	00.602.985/0001-25
Objeto do Contrato	Serviço de manutenção e reparo de nobreak de datacenter		
Preposto	-		
Início vigência	12/09/2023	Fim vigência	05/10/2023

**ÁREA REQUISITANTE**

Unidade	IFS / Campus Socorro / Coord. de TI
Solicitante	Elton Douglas Tavares Santos
Matrícula SIAPE	2154418
E-mail	elton.santos@ifs.edu.br

**2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VOLUMES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉTRICA	QTDE/VOL.	VALOR TOTAL (R\$).

1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.	1.800,00	UN	01	1.800,00
<b>Valor total estimado da OS</b>		R\$ 1.800,00			

### 3 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se do serviço de manutenção de nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX.

O modelo de execução do objeto está descrito no item 5 do Termo de Referência da Contratação:

A Contratada deverá:

- Cumprir os prazos estabelecidos para coleta, devolução, realização da manutenção do nobreak e agendamento da entrega e instalação;
- Providenciar o transporte do nobreak;
- Apresentar, junto a Nota Fiscal/Fatura, um relatório detalhado dos serviços executados, peças substituídas e demais informações relevantes sobre a manutenção corretiva realizada no nobreak.

O serviço de manutenção prestado deverá contemplar:

- Troca de 02 (duas) baterias;
- Reparo do circuito de recarga;
- Manutenção da placa;
- Realização de manutenção preventiva;
- Aferição e calibração do equipamento;
- Higienização completa;
- Teste de funcionamento abrangente.

Todas as peças substituídas durante a manutenção deverão ser novas, de primeiro uso e devidamente compatíveis com o modelo e especificações do nobreak.

O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Local e horário para a coleta, entrega e instalação do nobreak:

ETAPA	LOCAL	HORÁRIO	CONTATO
Coleta, entrega e instalação	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP.: 49.160- 000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro /SE (próximo ao Sesc).	De segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, com agendamento.	E-mail: cti.socorro@ifs.edu.br  Telefones: (79) 3711-3265 / 3711-3266

#### 4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

<b>Data de Início:</b>	13/09/2023	<b>Data do Fim:</b>	05/10/2023
------------------------	------------	---------------------	------------

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

ITEM	TAREFA/ENTREGA	INÍCIO	FIM
1.	Coleta do nobreak	13/09/2023	14/09/2023
2.	Manutenção do nobreak	14/09/2023	28/09/2023
3.	Agendamento da entrega do nobreak	14/09/2023	28/09/2023
4.	Entrega e instalação do nobreak	15/09/2023	05/10/2023

## 5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	Documentos a serem gerados
Ao final do serviço de manutenção espera-se receber o nobreak em plenas condições de funcionamento e operação, com 02 (duas) baterias novas e compatíveis, circuito de recarga reparado, manutenção preventiva e testes de funcionamento realizados, higienizado e calibrado conforme padrões necessários.	Relatório de detalhado do serviço realizado
	Nota Fiscal / Fatura
	Termo de Garantia

## 6 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Este documento deverá ser emitido e assinado pelo requisitante, pela funcionalidade bloco de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 12/09/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313679** e o código CRC **8A6E13B1**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0319094/2023/CTI - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Ao Gerente de Administração,

Informamos que o serviço de manutenção e reparo de nobreak de datacenter, conforme contratado neste processo (SEI 23832.000288/2023-20), foi executado com sucesso pela empresa GE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.602.985/0001-25.

Com base na execução do serviço, foi aberto o **processo de pagamento nº SEI 23832.000490/2023-51**, o qual foi encaminhado à Gerência de Administração do Campus Socorro para as devidas análises e providências.

Ressaltamos a importância de verificar os documentos pertinentes ao pagamento, garantindo a regularidade e conformidade com as normativas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 20/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319094** e o código CRC **967E2D14**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0319248/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Coordenador,

Segue o processo para o arquivamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 20/09/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319248** e o código CRC **01834701**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0319248

**Re: ENC: Autorização para Execução de Serviço de Manutenção no Nobreak SMS - IFS Campus Socorro**

Gê Informática <ge@geinformatica.com>

Seg, 18/09/2023 14:53

Para:Elton Douglas Tavares Santos <elton.santos@ifs.edu.br>

 2 anexos (894 KB)

RELATORIO E TERMO DE GARANTIA - OS-77116 IFS.pdf; ranfs- 0277-2023.pdf;

Boa tarde!

Segue relatório/termo de garantia solicitado, bem como a RANFS

Atc,

Carine França / Geronimo França

Telefone: (79) 3211-7021/3211-2373

Plantão: (79) 99912-0683



---

RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com)

[ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com)

Em 18-09-2023 11:13, Elton Douglas Tavares Santos escreveu:

Prezados,

Solicitamos a emissão do RANFS da Nota Fiscal junto à prefeitura de Nossa Senhora do Socorro (Setor de tributos: tels = 79-2107-7845 / 98852-3349 / 98147-9240 / 98129-2424).

Após a emissão do RANFS, daremos início ao processo de pagamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cordialmente,

--

 **Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Campus Socorro

+55 79 3711-3265 / 3711-3266

---

**De:** Revson Donato Pinto <revson.pinto@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 09:42

**Para:** Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <cti.socorro@ifs.edu.br>; Elton Douglas Tavares Santos <elton.santos@ifs.edu.br>

**Cc:** Dir. Campus Nossa Senhora Do Socorro <direcao.socorro@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Administração Campus Socorro <cadm.socorro@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Autorização para Execução de Serviço de Manutenção no Nobreak SMS - IFS Campus Socorro

Senhor Coordenador,

Solicito que entre em contato com o fornecedor para que o mesmo realize o seu cadastramento junto à prefeitura de Nossa Senhora do Socorro para a emissão do RANFS da Nota Fiscal 277 (**Setor de tributos: tels = 79-2107-7845 / 98852-3349 / 98147-9240 / 98129-2424**).

Após a emissão do RANFS, solicito a abertura do processo de pagamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**REVSON DONATO PINTO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS SOCORRO  
(79) 3711-3266 - RAMAL 3806**

---

**De:** Elton Douglas Tavares Santos <elton.santos@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 07:54

**Para:** Gerencia de Administracao – Campus Socorro <gadm.socorro@ifs.edu.br>

**Cc:** Coor. de Tecnologia da Informação Campus Socorro <cti.socorro@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Autorização para Execução de Serviço de Manutenção no Nobreak SMS - IFS Campus Socorro

Senhor Gerente,

Segue e-mail abaixo para ciência e providências.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos orientações.

Cordialmente,

--

 **Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Campus Socorro

+55 79 3711-3265 / 3711-3266

**De:** Gê Informática <ge@geinformatica.com>

**Enviado:** sexta-feira, 15 de setembro de 2023 17:08

**Para:** Elton Douglas Tavares Santos <elton.santos@ifs.edu.br>

**Assunto:** Re: Autorização para Execução de Serviço de Manutenção no Nobreak SMS - IFS Campus Socorro

Boa tarde Elton,

Segue nota e carta de optante do simples nacional ref. a autorização enviada. Favor confirmar recebimento e encaminhar ao setor financeiro. O equipamento já encontra-se disponível e pode ser retirado. Caso precise que encaminhe este email para mais algum setor em específico, por gentileza nos informe.

Atc,

Carine França / Geronimo França

Telefone: (79) 3211-7021/3211-2373

Plantão: (79) 99912-0683



RUA LAGARTO, 808 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-390

[www.geinformatica.com](http://www.geinformatica.com)

[ge@geinformatica.com](mailto:ge@geinformatica.com)

Em 12-09-2023 11:43, Elton Douglas Tavares Santos escreveu:

Prezados,

Formalizamos a autorização para a execução do serviço de manutenção do nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX (OS Nº 77116), conforme detalhado na Ordem de Serviço em anexo.

Juntamente com este e-mail, estão inclusos os seguintes documentos:

- Ordem de Serviço
- Nota de Empenho
- Termo de Referência

**Observação:** É importante observar cuidadosamente as instruções e prazos contidos na Ordem de Serviço anexa.

Solicitamos que a nota fiscal correspondente ao serviço prestado seja emitida em nome do IFS/Campus Socorro, conforme especificado na Nota de Empenho.

Agradecemos desde já pela atenção. Estamos confiantes de que a Gê Eletrônica e Informática LTDA realizará o serviço com a eficiência e a competência que lhe são características.

Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

--

**Elton Douglas Tavares Santos**

Técnico de Laboratório Área: Informática  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Campus Socorro  
+55 79 3711-3265 / 3711-3266



Aracaju, 18 de Setembro de 2023

Ao  
Instituto Fed. de Educ. Cienc. E Tec.de Sergipe

### **RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Equipamento: Nobreak Sms Power Vision Ii Upv 3000va bi fx Ns: 277370007827.

Feito troca de 02 Baterias 12x18;  
Troca do Modulo de Estabilização e Indicativo;  
Manutenção Preventiva,  
Revisão Geral, aferição, Calibração, Higienização e Teste de Funcionamento.

### **TERMO DE GARANTIA:**

Garantia de 90 dias para os serviços e modulo de estabilização e indicativo.  
Garantia de 01 ano para as baterias 12/18.

Obs: SEM GARANTIA PARA PEÇAS DE SERVIÇOS NÃO MENCIONADOS  
NESTA PROPOSTA

Atenciosamente,

**00.602.985/0001-25**  
GE ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Lagarto, nº 808 - Casa  
B. Centro - CEP 49.010-390  
Aracaju - Sergipe

*Geronimo C. França*  
Geronimo C. França  
Sócio Gerente

---

Gê Informática Ltda.  
Rua Lagarto, 808 – Centro / Aracaju - Se  
Cep: 49010-390  
E-mail: [ge@infonet.com.br](mailto:ge@infonet.com.br)  
CNPJ: 00.602.985/0001-25 Insc. Estadual: 27.089.144-7  
Fone: +55 (79) 3211-7021 / 3211-2373 / 3214-2667



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC**

**INTRODUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
21/09/2023	1.0	Primeira versão do Termo de Recebimento definitivo - TRD.	Elton Douglas Tavares Santos

**INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

<b>CONTRATO Nº</b>	Dispensa de Licitação nº 12/2023 (UASG 158134)		
<b>CONTRATADA</b>	GE Eletrônica e Informática LTDA	<b>CNPJ</b>	00.602.985/0001-25
<b>Nº DA OS</b>	01/2023	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/09/2023
<b>REQUISITANTE</b>			
<b>NOME</b>	Elton Douglas Tavares Santos		
<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	2154418	<b>E-MAIL</b>	elton.santos@ifs.edu.br

**2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉTRICA	QTDE/VOL.	VALOR TOTAL (R\$).
1	Serviço de manutenção em nobreak SMS POWER VISION II UPV 3000VA BI FX, incluindo a troca de 02 (duas) baterias, reparo do circuito de recarga, manutenção da placa, manutenção preventiva, aferição, calibração, higienização e teste de funcionamento.	1.800,00	UN	01	1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 1.800,00			

### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos que os **serviços** correspondentes à **OS** acima identificada **foram prestados** pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência.

### 4 - DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, **não há** incidência de **descontos** por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

**Não foram identificadas inconformidades técnicas** ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.

Por conseguinte, o **valor a liquidar** correspondente à OS acima identificada monta em **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Este documento deverá ser emitido e assinado pelo requisitante, pela funcionalidade bloco de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320227** e o  
código CRC **2C9B4A89**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0320227



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -  
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**15/09/2023 16:57:33**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência

**09/2023**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Aracaju**

Município de Prestação do Serviço

**Aracaju - SE**

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
Nome Fantasia

**GE INFORMATICA**

CPF/CNPJ

**00.602.985/0001-25**

Inscrição Municipal

**516060**

Inscrição Estadual

**270891447**

Simples Nacional

**Sim**

Email

**ge@infonet.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 3211-2373**

Endereço

**Rua Lagarto, 808 , Centro - CEP: 49010-390 - Aracaju - SE**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DE SERGIPE**

CPF/CNPJ

**10.728.444/0001-00**

Inscrição Municipal

**302973**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(79) 3711-1404**

E-mail

**dirof.issqn@ifs.edu.br**

Endereço

**Avenida ENG GENTIL TAVARES DA MOTA, 1166 , Cirurgia - CEP: 49055-260 - Aracaju - SE**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1402 - Assistência técnica. CNAE: 3313999**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023(UASG158134), PROC.23832.000288/2023-20, conforme empenho 435 . informação complementar: 15813406000122023 - UASG Minuta: 158134.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL AG: 3361-8 C/C: 701.301-9

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>4,1100</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.





## NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE - Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n, Bairro Centro Histórico - Centro Administrativo José do Prado Franco - Tel.: (79) 99152-3664 - CNPJ 13.128.814/0001-58 - CEP.49.150-090 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

### Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota

**15/09/2023**

Período de Competência

**09/2023**

Município de Prestação do

Serviço

**Aracaju**

RANFS® criado em

**18/09/2023**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em  
Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**GÊ ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA**

Nome Fantasia

**GÊ INFORMATICA**

CPF/CNPJ

**00.602.985/0001-25**

Email

**ge@infonet.com.br**

Endereço

**Rua Lagarto, 808, , Centro - CEP: 49010-390 - Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

CPF/CNPJ

**10.728.444/0001-00**

Endereço

**AV PERIMETRAL B, S/N , CONJUNTO MARCOS FREIRE I - CEP: 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro - SE**

SERVIÇO PRESTADO

**1402 - Assistência técnica. CNAE: 3313999**

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023(UASG158134), PROC.23832.000288/2023-20, conforme empenho 435 . informação complementar: 15813406000122023 - UASG Minuta: 158134.

O PAGAMENTO DEVERA SER FEITO ATRAVÉS DE DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL AG: 3361-8 C/C: 701.301-9



#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>4,1100</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	<b>Valor Total da Nota (R\$)</b>
		<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional

Visualizado em: 18/09/2023 14:50:05

Este RANFS® foi emitido com respaldo no Decreto nº 16736 de 09 de fevereiro de 2018.



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 /01/2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

#### A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TEC. DE SERGIPE

GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA, sediada à RUA LAGARTO, 808 CENTRO-ARACAJU-SE, CNPJ:00.602.985/0001-25, DECLARA A **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TEC. DE SERGIPE**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/ 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27/12/ 1990).

Aracaju, 15 de setembro de 2023.

00.602.985/0001-25

GE ELETROELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA - ME

Rua Lagarto, nº 808 - Casa

B. Centro - CEP 49.010-390

Aracaju - Sergipe

*Carine Franca*

CARINE SANTOS FRANCESA

CPF Nº: 018.348.885-73

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2023 14:09:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **00.602.985/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.602.985/0001-25 DUNS®: 910369925  
Razão Social: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: GE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 463333 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 270891447

**Razão Social:** G ELETROELETR NICA E INFORM TICA LTDA

**CNPJ:** 602985000125

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA LAGARTO CASA 808 , CENTRO  
49010390

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **21/09/2023**, válida até **21/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202309210QXFOX



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Setembro de 2023  
Nº. 202300456153

CNPJ: 00.602.985/0001-25

Contribuinte: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0083.ID.073C  
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0320285/2023/CTI - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Ao Gerente de Administração,

Considerando o processo de dispensa de licitação nº SEI 23832.000288/2023-20, para contratação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DE DATACENTER, executado pela empresa GE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.602.985/0001-25, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2023 (SEI 0313679), emitida em 12/09/2023;

Considerando que o **serviço foi devidamente executado** conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência (SEI 0292970) e **comprovado por meio da documentação apresentada**, incluindo:

- Relatório do Serviço Realizado e Termo de Garantia (SEI 0320225);
- Termo de Recebimento Definitivo (SEI 0320227);
- Nota Fiscal (SEI 0320233) e RANFS (SEI 0320235);
- Atesto da Nota Fiscal (SEI 0320282);
- Consulta TCU (SEI 0320243);
- Declaração SICAF (SEI 0320263)
- CND Receita Estadual (SEI 0320266) e CND Receita Municipal (SEI 0320268).

Segue processo nº 23832.000288/2023-20 para análise e providências quanto ao pagamento do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOBREAK DE DATACENTER, prestado pela empresa GE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente atestado e documentado.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON DOUGLAS TAVARES SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 21/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320285** e o código CRC **6593B492**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0321017/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Diretor,

Segue o processo para a autorização do pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 22/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321017** e o código CRC **B021E7F4**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0321017



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS SOCORRO  
DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0321026/2023/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Gerente,

Pagamento Autorizado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCO DE AZEVEDO**, Diretor(a), em 22/09/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321026** e o código CRC **66F47E7A**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0321026



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SOCORRO**  
**DIRECAO GERAL - CAMPUS SOCORRO**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SOCORRO**

Despacho nº 0321055/2023/GADM - SOC/DG - SOC/CSO/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

Senhor Chefe de Departamento,

Segue o processo para a apropriação e o pagamento do documento 0320233.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REVSON DONATO PINTO, Gerente**, em 22/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321055** e o código CRC **7B4B4532**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0321055



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**

Despacho nº 0321818/2023/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CCONT/PROAD, para apropriação de despesa referente a prestação de serviços de manutenção em equipamentos. A despesa deverá ser reconhecida na UG 158134, evidenciar a unidade demandante de despesa. Não haverá baixa em conta de contrato, aquisição realizada através de dispensa de licitação. Atesto realizado através do despacho SEI (ID 0320285).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CONTADOR**, em 25/09/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321818** e o código CRC **EA00F7FA**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0321818



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**  
**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD**

Despacho nº 0322366/2023/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À ASCONT

-Para registro contábil da despesa no siafi. UG158134/2023NE000435 Logo após enviar para conformidade e setor financeiro

-para aceite do RANFS após análise e aprovação da CCONT/PROAD. Anexar DAM se houver.

-A despesa deverá ser reconhecida na UG 158134, evidenciar a unidade demandante de despesa. Não haverá baixa em conta de contrato. Atesto realizado através do despacho SEI (ID 0320285).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322366** e o código CRC **CA238E4C**.

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.602.985/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)**

**26/09/23 10:38** NS **USUARIO : IVAN MATOS**  
DATA EMISSAO : **25Set23** VALORIZACAO : **25Set23** NUMERO : **2023NS026234**  
UG/GESTAO EMITENTE: **158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE**  
FAVORECIDO : **00602985/0001-25 - GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
TITULO DE CREDITO : **2023NP000443** DATA VENCIMENTO : **31Out23**

## OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DA DESPESA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
REPARO DE NOBREAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, CONFORME NF 2023000000  
00277 - GE ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO 23832.000288/2023-20.

CONTINUA...

**LANCADO POR : 02668349575 - IVAN MATOS** UG : **158134** 26Set23 10:24  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)**

**26/09/23 10:38** NS **USUARIO : IVAN MATOS**  
DATA EMISSAO : **25Set23** VALORIZACAO : **25Set23** NUMERO : **2023NS026234**  
UG/GESTAO EMITENTE: **158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE**  
FAVORECIDO : **00602985/0001-25 - GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA**  
TITULO DE CREDITO : **2023NP000443** DATA VENCIMENTO : **31Out23**

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2023NE000435	213110400	33904012	1.800,00
02	401002	2023NE000435		33904012	1.800,00
03	511005	2023NE000435	332310100	33904012	1.800,00

**LANCADO POR : 02668349575 - IVAN MATOS** UG : **158134** 26Set23 10:24  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD  
ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - REI**

Despacho nº 0322782/2023/ASCONT - REI/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CGF-REI

Após registro contábil da despesa, encaminhamos o processo para execução financeira.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MATOS CARVALHO, CONTADOR**, em 26/09/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322782** e o código CRC **0BB96732**.

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0322782



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.602.985/0001-25 DUNS®: 910369925  
Razão Social: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: GE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/09/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 482051 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 270891447

**Razão Social:** G ELETROELETR NICA E INFORM TICA LTDA

**CNPJ:** 602985000125

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** RUA LAGARTO CASA 808 , CENTRO  
49010390

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/10/2023**, válida até **02/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 2023100327WVST



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Setembro de 2023  
Nº. 202300456153

CNPJ: 00.602.985/0001-25

Contribuinte: GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0083.ID.073C  
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —  
04/10/23 16:33 USUARIO : TEREZA FREIRE  
DATA EMISSAO : 030ut23 TIPO OB: 12 NUMERO : 20230B813091  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 00602985/0001-25 - GE ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
BANCO : 001 AGENCIA : 3361 CONTA CORRENTE : 7013019  
DOCUMENTO ORIGEM : 158134/26423/2023NP000443 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 005185399-X PROCESSO : 23832.000288/2023-20  
VALOR : 1.800,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 03/10/23  
PAGAMENTO DA DESPESA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE NOB  
REAK DO DATACENTER DO IFS CAMPUS SOCORRO, CONFORME NF 20230000000277 - GE ELE  
TROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO 23832.000288/2023-20.

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2023NE000435400		33904012	1.800,00
02	531814	2023NE000435	213110400	33904012	1.800,00
03	561602	1000000000400C			1.800,00

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 030ut23 15:06  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —  
04/10/23 16:34 USUARIO : TEREZA FREIRE  
DATA EMISSAO : 030ut23 NUMERO : 20230B813091  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20230P012950  
ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 030ut23 HORA: 14:47  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 282.510.915-00 DATA: 030ut23 HORA: 15:04  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202310031095330  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03416 DATA: 030ut23 HORA: 15:40

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO                   UG : 158134  03Out23  15:06  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0328068/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23832.000288/2023-20

À CGCONFREG, para análise e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0328068** e o código CRC **94A4B742**.

---

Referência: Processo nº 23832.000288/2023-20

SEI nº 0328068



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO - PROAD

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO**

Encerro o presente processo pela(s) seguinte(s) razão(ões): **Indicação do Despacho 0328068**



Documento assinado eletronicamente por **IVA ISLANE SIMOES ALVES, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 05/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0328952** e o código CRC **2EC95B84**.